

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CRIMES
TRIBUTÁRIOS, ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA E LAVAGEM DE BENS E VALORES DA
CAPITAL**

Autos 1040629-09.2024.8.26.0050

Procedimento Investigatório Criminal nº 186/2024

Meritíssimo Juiz,

1. Oferecemos denúncia digital em separado;

2. Como diligência complementar a denúncia, requer-se a folha de antecedentes atualizada dos denunciados, bem como certidões do que nelas porventura constar;

3. Do não cabimento do Acordo de Não Persecução Penal (ANPP)

3.1. A Lei 13.964/19 trouxe uma série de inovações na legislação brasileira, sobretudo no Código de Processo Penal. Dentre elas, a regulamentação pelo artigo 28-A, do Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), anteriormente previsto na Resolução 181/17 do CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público). Vejamos:

Art. 28-A. Não sendo caso de arquivamento e tendo o investigado confessado formal e circunstancialmente a prática de infração penal sem violência ou grave ameaça e com pena mínima inferior a 4 (quatro) anos, o Ministério Público poderá propor acordo de não persecução penal, desde que necessário e suficiente para reprovação e

prevenção do crime, mediante as seguintes condições ajustadas cumulativa e alternativamente: [\(Incluído pela Lei nº 13.964, de 2019\)](#)

3.2. Não há que se falar em cabimento de ANPP no caso em tela, em função da ausência dos requisitos legais objetivos previstos.

3.3. O oferecimento do acordo de não persecução penal é prerrogativa institucional do Ministério Público e não um direito subjetivo do investigado. Trata-se de um modelo de justiça negocial, que deve ser visto sob a ótica de poder-dever (discricionariedade regrada) do Ministério Público. Entender o acordo de não persecução com o viés de obrigatoriedade seria o mesmo que “estabelecer-se um autêntico princípio da obrigatoriedade às avessas” (Renee do Ó Souza e Patrícia Eleutério Campos Dover. Algumas respostas sobre o acordo de não persecução penal, in Acordo de não persecução penal, organizadores Rogério Sanches Cunha e outros, Salvador, Juspodivm, 2017, p. 123).

3.4. Analisando os fatos imputados aos denunciados, o Ministério Público conclui que instituto despenalizador não se mostra suficiente para reprovação e prevenção dos crimes imputados na peça acusatória. Trata-se de crimes lavagem de capitais, decorrentes de extorsões praticadas por policiais e civis, delitos estes corrosivos à sociedade e à credibilidade das instituições.

3.5. Conceder a benesse, no atual cenário político e social em que se encontra o país além de inadequado, sob qualquer ótica, não visará prevenir ou reprimir condutas similares. Ao contrário, deixará a mensagem de impunidade.

4. Da justa causa para a presente ação penal

4.1. Dispõe o artigo 395, do Código de Processo Penal em seus incisos, que a denúncia será rejeitada quando: I – for manifestamente inepta; II- faltar pressuposto processual ou condição para o exercício da ação penal ou quando; III- faltar justa causa para o exercício da ação penal.

4.2. Não há de se falar em inépcia da peça acusatória, vez que preenchidos todos os requisitos legais previstos no artigo 41, do CPP. Os pressupostos processuais e condições da ação penal também se encontram presentes, não sendo o caso de carência.

4.3. A justa causa, da mesma forma, é irrefutável, diante os fortes indícios de autoria e da prova cabal de materialidade demonstrados ao longo da fase investigatória.

4.4. Na lição de ASSIS MOURA, justa causa é um conceito operacional, *“na medida em que funciona como verdadeiro ponto de apoio (topos), necessário ao funcionamento de diversos institutos, nas mais diferentes áreas do Direito”*¹. No que se refere especificamente ao direito processual penal, a autora ensina que a justa causa constitui *“o conjunto de elementos de Direito e de fato que tornam legítima a coação”* e *“corresponde ao fundamento da acusação”*².

4.5. Trata-se, portanto, da presença dos fundamentos de fato e de Direito que embasam a acusação, demonstrando assim uma probabilidade de condenação. Os documentos carreados nos presentes autos, que dão suporte à imputação criminal, apresentam vasto conteúdo probatório, apontando para uma perspectiva suficiente de condenação.

4.6. Em precedente não muito antigo, a 1ª Turma do Supremo Tribunal Federal decidiu: *“1. A justa causa é exigência legal para o recebimento da denúncia, instauração e processamento da ação penal, nos termos do artigo 395, III, do Código de Processo Penal, e consubstancia-se pela somatória de três componentes essenciais: (a) tipicidade (adequação de uma conduta fática a um tipo penal); (b) punibilidade (além de típica, a conduta precisa ser punível, ou seja, não existir quaisquer causas extintivas da punibilidade); e (c) viabilidade (existência de fundados indícios de autoria)”*³.

¹ MOURA, Maria Thereza Rocha de Assis. Justa causa para a ação penal. São Paulo: RT, 2001, p. 99-10.

² MOURA, Maria Thereza Rocha de Assis. Justa causa para a ação penal. São Paulo: RT, 2001, p. 248.

³ HC 164580, Rel. Min. Marco Aurélio, Rel. p/ Acórdão: Min. Alexandre de Moraes, 1ª Turma, julgado em 03/12/2019, Processo eletrônico DJe-046 DIVULG 04-03-2020 PUBLIC 05-03-2020).

4.7. Sendo assim, preenchidos os requisitos previstos no artigo 395 do Código de Processo Penal, a presente ação penal deve ser recebida.

5. **Requer-se a manutenção das prisões preventivas e demais cautelares**, decretadas nos autos 1043652-60.2024.8.26.0050, uma vez que inalterado o panorama fático que ensejou sua decretação em um primeiro momento.

São Paulo, *data da assinatura digital*.

JULIANO CARVALHO ATOJI
Promotor de Justiça
GAECO São Paulo/Capital

CARLOS BRUNO GAYA DA COSTA
Promotor de Justiça
GAECO São Paulo/Capital

FÁBIO RAMAZZINI BECHARA
Promotor de Justiça
GAECO São Paulo/Capital

EDUARDO A. VELLOSO ROOS NETO
Promotor de Justiça
GAECO São Paulo/Capital

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CRIMES TRIBUTÁRIOS, ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA E LAVAGEM DE BENS E VALORES DA CAPITAL

Autos 1040629-09.2024.8.26.0050

Procedimento Investigatório Criminal nº 186/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, representado pelos Promotores de Justiça infra-assinados, designados para atuar no **Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO/Núcleo Capital**, com fundamento no art. 129, inciso I, da Constituição Federal, e artigo 41, do Código de Processo Penal, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer **DENÚNCIA** em face de:

- a) **MICHELE DANTAS DA COSTA BATISTA**
- b) **LUZIA CONSTANTINO STEFANI,**
- c) **VIVIANE LETICIA FELIX TREVISAN**
- d) **MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA,**
- e) **WILLIAM PERDOMO ZANABRIA PICHAMBA**

- f) **PETERSON RIBEIRO BATISTA**
- g) **KELEN FERNANDA CARDOSO**
- h) **FERNANDO BONDADE DE OLIVEIRA**
- i) **RONEI RODRIGUES DA CRUZ**
- j) **LUCIANO SANTOS DA SILVA**
- k) **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA NETO**
- l) **MIRIAM ESTHER HERNANDEZ RODRIGUEZ**
- m) **PALOMA JOANA BUENO ,**
- n) **JOÃO PAULO SCHMID**

- o) **ANTÔNIO MARCOS ALVES DE CASTRO ,**
- p) **SERGIO FERREIRA DO NASCIMENTO**

I. SÍNTESE DAS IMPUTAÇÕES

I.1. CONSTITUIÇÃO DE MILÍCIA PRIVADA (art. 288-A, do Código Penal)

1. Consta dos autos do Procedimento Investigatório Criminal em epígrafe que, em data incerta, mas, ao menos, a partir de junho de 2024, na região do bairro do Brás, nesta cidade e comarca, **VIVIANE LETICIA FELIX TREVISAN, MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA, RONEI RODRIGUES DA CRUZ, WILLIAM PERDOMO ZANABRIA PICHAMBA, PETERSON RIBEIRO BATISTA, KELEN FERNANDA CARDOSO, FERNANDO BONDADE DE OLIVEIRA, RONEI RODRIGUES DA CRUZ, LUCIANO SANTOS DA SILVA, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA NETO, MIRIAM ESTHER HERNANDEZ RODRIGUEZ, PALOMA JOANA BUENO, JOÃO PAULO SCHMID, SERGIO FERREIRA DO NASCIMENTO e ANTÔNIO MARCOS ALVES DE CASTRO,** constituíram e integraram milícia particular para a prática de crimes de extorsão contra comerciantes da região do Brás.

I.2. EXTORSÃO (art. 158, do Código Penal)

2. Consta dos autos do Procedimento Investigatório Criminal em epígrafe que, em data incerta, entre 13 junho de 2024 e 16 de dezembro de 2024, na região do bairro do Brás, nesta cidade e comarca, **VIVIANE LETICIA FELIX TREVISAN, MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA, RONEI RODRIGUES DA CRUZ, WILLIAM PERDOMO ZANABRIA PICHAMBA, PETERSON RIBEIRO BATISTA, KELEN FERNANDA CARDOSO, FERNANDO BONDADE DE OLIVEIRA, RONEI RODRIGUES DA CRUZ, LUCIANO SANTOS DA SILVA, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA NETO, MIRIAM ESTHER HERNANDEZ RODRIGUEZ, PALOMA JOANA BUENO, JOÃO PAULO SCHMID, SERGIO FERREIRA DO NASCIMENTO e ANTÔNIO MARCOS ALVES DE CASTRO,** agindo em contexto de grupo criminoso organizado em atividade de milícia, por diversas vezes, de forma continuada, constrangeram, mediante violência física e grave ameaça exercida com emprego de arma

de fogo, em proveito próprio e de terceiros, comerciantes da região do Brás a realizar pagamento de vantagem econômica indevida, consistente em “taxas” irregulares, a título de autorização do exercício da atividade comercial informal.

I.3. LAVAGEM DE BENS, DIREITOS E VALORES (art. 1º, Lei 9613/98)

3. Consta dos autos do Procedimento Investigatório Criminal em epígrafe que, a partir de 08 de março de 2023 até a presente data, na Rua Julio Ribeiro, 242, Brás, nesta cidade e comarca, **MICHELE DANTAS DA COSTA BATISTA** e **LUZIA CONSTANTINO STEFANI**, ocultaram e dissimularam a origem de valores dos crimes de constituição de milícia privada e concussão, mediante integralização de capital de R\$10.000,00 (dez mil Reais) da empresa MEL LOCAÇÃO DE BOX LTDA, CNPJ 49.846.346/0001-02.

I.4. USURA PECUNIÁRIA OU REAL (art. 4º, “a”, Lei 1.521/1951)

4. Consta, por fim, que, em data incerta, mas, ao menos, em 19 de junho de 2024, nesta cidade e comarca, **WILLIAM PERDOMO ZANABRIA PICHAMBA** cobrou juros sobre dívidas em dinheiro superiores à taxa permitida por lei.

II. DOS FATOS PENALMENTE RELEVANTES

5. O presente Procedimento Investigatório Criminal foi instaurado a partir do ofício oriundo da Corregedoria da Polícia Militar do Estado de São Paulo, noticiando crimes de extorsão cometidos contra comerciantes na região do Brás, nesta cidade de São Paulo, apurados no bojo do Inquérito Policial Militar nº CorregPM-007/319/24, tramitando pela Justiça Militar.

5.1. Segundo o apurado no Inquérito Policial Militar nº CorregPM-007/319/24 - e nas cautelares correlatas-, nas regiões do Brás e do Pari, onde há grande

realização de comércio por vendedores ambulantes, grupos criminosos organizados em formato de milícia se instalaram no local, dividindo o território entre si e praticando extorsão contra os comerciantes.

5.2. As denúncias iniciais davam conta da atuação de policiais militares que, agindo em concurso com indivíduos não militares, exigiriam dos vendedores ambulantes quantias a título de “luvas”, bem como outros pagamentos periódicos para que fossem autorizados a atuar no local.

5.3. Posteriormente, em virtude das cobranças ilícitas, os vendedores ambulantes, muitos deles imigrantes de países da América do Sul e sem acesso a linhas de crédito, se viam compelidos a buscar empréstimos com agiotas que, por sua vez, se utilizavam dos serviços dos mesmos policiais militares para realizar as cobranças, valendo-se, para tanto, de suas funções e armamento.

5.4. Neste contexto, ao investigar a atuação dos policiais militares nas extorsões praticadas pelas organizações criminosas existentes no local, a Corregedoria da Polícia Militar identificou a participação de indivíduos não militares, que atuariam na região realizando a extorsão dos vendedores ambulantes, em marcações territoriais rigorosamente divididas entre os policiais militares, em modo de atuação característica de milícias.

5.5 Diante da identificação de indivíduos não militares, a Corregedoria da Polícia Militar requereu o compartilhamento de provas junto a Justiça Militar e solicitou atuação deste Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado -GAECO.

6. De posse das informações compartilhadas pela Justiça Militar, iniciou-se investigação neste Núcleo do GAECO, visando apurar a participação de indivíduos não militares nas organizações criminosas identificadas. Foi instaurado o Procedimento Investigatório Criminal nº 186/24, no qual foi elaborado o Relatório

Informativo nº 73/24, cujo objeto versa sobre o patrimônio dos envolvidos e das movimentações financeiras suspeitas noticiadas pelo COAF nos RIFs nº 115043.7.212.13047 e nº 115044.7.212.13047.

7. Os elementos de prova identificados nestes procedimentos, bem como aqueles produzidos nas cautelares correlatas, são o que fornecem subsídios para a presente denúncia.

II.1. DAS CARACTERÍSTICAS DA ATUAÇÃO DOS GRUPOS CRIMINOSOS ORGANIZADOS EM FORMATO DE MILÍCIA QUE ATUAM NA REGIÃO DO BRÁS

8. A região do Brás e Pari é marcada pelo alto índice de informalidade, pela necessidade de capital de giro rápido e pela dificuldade de acesso ao crédito formal, representam terreno fértil para a atuação de organizações criminosas, como amplamente demonstrado nos autos do Inquérito Policial Militar nº CorregPM-007/319/24, bem como na ação penal 1529001-68.2021.8.26.0050.

8.1. Vigé ainda, neste cenário, intensa percepção de impunidade, agravada pela presença recalcitrante de indivíduos atualmente processados pela prática dos mesmos crimes ora apurados, levando a ambiente de descrédito da Justiça e tornando raras as vítimas que se dispõem a denunciar os crimes cometidos na região e os seus algozes.

8.2. Mais, a informalidade do comércio e a presença de grande quantidade de imigrantes em situação irregular de permanência no país, fazem com que os comerciantes tenham ter seu meio de sustento retirado, facilitando sua submissão às organizações criminosas que atuam na região, que contam em sua maioria, com a participação de policiais militares e civis.

8.3. A atuação das organizações criminosas no local traz consigo grande violência associada. Não por coincidência, nos anos de 2014 a 2016 o distrito do Brás figurou – e, inclusive, liderou - o ranking dos cinco bairros com maiores índices de homicídios na capital, com a ação de chamados “assassinos de aluguel”.



Análise comparativa													
2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Vila Jacuí												23,51	
Guasqueles												23,89	
Campo Limpo												24,47	
Brás												38,19	
Maricá												40,52	

Análise comparativa													
2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Vila Jacuí												19,30	
Jardim Ângela												19,83	
Jardim São Luís												22,29	
República												22,62	
Brás												38,76	

Análise comparativa													
2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Paraisópolis												17,53	
Jacaré												19,13	
São Miguel												21,04	
Brás												22,38	
Maricá												25,06	

8.4. A demonstrar que os fatos apurados nos presentes autos não ocorrem de maneira isolada, sabe-se que, recentemente, em 08/05/2023, Miguel Soares da Silva, então presidente do Sindicato dos Camelôs Independentes de São Paulo, se dirigiu ao 12º Distrito Policial, acompanhado de dez vítimas, para denunciar a ação de criminosos que estariam extorquindo ambulantes na Rua Henrique Dias, nº 100, uma das ruas da “Feira da Madrugada”. Tal notícia de fato criminoso deu origem ao inquérito policial nº 1550128-91.2023.8.26.0050, referente à participação de policiais militares e civis nos crimes de extorsão praticados contra vendedores ambulantes que atuam na região do Brás e Pari, atualmente em tramitação pelo DIPO 3 Seção 3.1.1.

8.5. Os fatos ora apurados são ainda similares – em modo de atuação e até mesmo em parte dos personagens envolvidos - àqueles apurados nos autos 1529001-68.2021.8.26.0050, referentes à “Operação Hades”, deflagrada pela Polícia Civil do Estado

de São Paulo, já com instrução avançada, que tramita por esta 1ª Vara de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Capital, tudo a demonstrar a recalcitrância das organizações criminosas que ali atuam.

8.6. É justamente neste contexto fático que se inserem os fatos criminosos que se passa a descrever de forma pormenorizada.

II.3 - DOS CRIMES EM ESPÉCIE PRATICADOS PELO GRUPO CRIMINOSO ORGANIZADO EM ATIVIDADE DE MILÍCIA E EXTORSÃO DE COMERCIANTES: CRIME DE CONSTITUIÇÃO DE MILÍCIA PRIVADA (art. 288-A DO CP); CRIME DE EXTORSÃO (ARTIGO 158 DO CP)17 DA LEI Nº 10.826/03; CRIME DE USURA PECUNIÁRIA OU REAL (art. 4º da Lei nº 1521/1951); CRIME DE LAVAGEM DE CAPITAIS (ARTIGO 1º DA LEI Nº 9.613/98);

9. Segundo o apurado, valendo-se do contexto social acima descrito, os denunciados constituíram ao menos um grupo criminoso organizado em atividade de milícia para praticar atos de extorsão contra os comerciantes da região do Brás.

9.1. Para tanto, contaram com a participação dos policiais militares CB PM JOSÉ RENATO SILVA DE OLIVEIRA, 1º SGT WELLINGTON STEFANI, 2º SGT HUMBERTO DE ALMEIDA BATISTA bem como da policial civil **VIVIANE LETICIA FELIX TREVISAN** e dos policiais militares reformados **MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA** e **SERGIO FERREIRA DO NASCIMENTO** para, em conjunto e mediante atos de violência física e grave ameaça, muitas vezes cometidos com emprego de arma de fogo, obterem vantagem econômica indevida, consistente em “taxas” que exigiam de comerciantes do atuantes na feira da Madrugada do Brás, notadamente os de origem sul-americana, para que pudessem atuar no local.

9.2. O formato de atuação da milícia e as cobranças indevidas realizadas com emprego de grave ameaça e violência física foi amplamente demonstrado pelo relato das Testemunhas Protegidas nº 1024, nº 1025, nº 1026, nº 1029 e nº 1030, ouvidas no bojo Inquérito Policial Militar nº CorregPM-007/319/24, oportunidade em que

foram uníssonas em afirmar que existe uma milícia atuando na região que estabeleceu um sistema de cobranças indevidas no período da madrugada e que está tentando impor tais pagamentos também no período diurno.

9.3. Em resumo, as testemunhas relataram:

Que o Sd PM Renato integra uma milícia formada na região e que ameaça diversas pessoas, com o intuito de obter vantagem ilícita para permitir que as vítimas das ameaças comerciem no local sem que sofram represálias pelo não pagamento. Que aqueles comerciantes que não efetuam o pagamento sofrem ameaças e são retirados do local, sendo colocado no “ponto” outro comerciante que pague o valor indevido.

Que em 23 de março de 2024 tomou conhecimento que um dos comerciantes da região de nacionalidade equatoriana foi agredido fisicamente pelo Sd PM Renato no interior de sua residência, na Rua Tereza Francisca Martin, nº 72, com chutes e pontapés, além de ter sido ameaçado com o emprego de armas de fogo. Que nessa ocasião o policial militar roubou a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) do equatoriano de nome Wilmer Alfonso Salazar. Que sobre o valor levado pelo policial militar de nome Renato, soube por meio de terceiros, que Wilmer deve quantia não sabida para um agiota de nacionalidade colombiana, cujo nome é William Perdomo Zanabria, sendo que o Sd PM Renato teria sido contratado pelo agiota para realizar as cobranças.

Que na data de 10 de abril de 2024 o Sd PM Renato estava na Rua Tiers, a pé, dando cobertura ao grupo de milicianos, composto por 6 (seis) pessoas, que realizavam as cobranças aos comerciantes. Que tem conhecimento que este grupo está ligado a uma pessoa de vulgo “Tetinha”, cujo nome é Peterson Ribeiro Batista, RG _____, que atua com sua esposa Kellen Fernanda Cardoso, RG _____, os quais dominam as cobranças criminosas realizadas na área.

Que este grupo cobra “luva” dos comerciantes, além de valor semanal, sendo este o motivo pelo qual há muitos agiotas na região, pois os comerciantes por vezes precisam adquirir dinheiro emprestado para pagar a propina à milícia.

Informou ainda que em 9 de abril de 2024, soube por comerciantes que o citado policial militar estava de viatura, do tipo motocicleta, junto de seu parceiro, o qual não conhece, realizando anotações na prancheta de forma ameaçadora. Acrescenta que não havia qualquer ocorrência policial no local e que tal atitude serve apenas para intimidar os comerciantes e taxistas.

Que tendo em vista estes fatos conversou com diversos comerciantes e soube por meio de terceiros que o Sd PM Renato tem frequentado assiduamente o Shopping Family (no buraco), sendo lhe enviadas imagens das câmeras de monitoramento em que é possível identifica-lo, além de outras pessoas que o acompanham.

Forneceu vídeos e imagens nas quais apontou pessoa de vulgo “Tetinha”, cujo nome é Peterson Ribeiro Batista, RG , com sua esposa Kellen Fernanda Cardoso, RG e forneceu imagem realizada na Rua Casimiro de Abreu do Sd PM Renato acompanhado de uma mulher que desconhece.



Que além do Sd PM Renato há outros policiais militares que participam da milícia: “Prado” (posteriormente identificado como sendo o Sd PM 141622-7 Luiz Henrique Prado de Souza, do 5º BPM/M), “Cb PM Tavares” e o 3º Sgt PM 922709-1 Sergio Ferreira do Nascimento

9.4. Neste mesmo contexto a denunciada **VIVIANE** foi identificada pelos agentes da Corregedoria, acompanhada de diversos indivíduos, inclusive do policial militar reformado **MAURÍCIO**, durante a prática das extorsões em via pública, conforme demonstram as imagens abaixo:

IMAGENS 13 e 14



Descrição: Imagem de uma mulher de blusa vermelha, acompanhada de um homem de boné e blusa preta, acompanhando a mulher de blusa preta que realiza as cobranças aos comerciantes com o caderno em mãos.

9.5. A denunciada **VIVIANE LETICIA FELIX TREVISAN** atuou ainda junto à denunciada **PALOMA JOANA BUENO** e **ANTONIO MARCOS ALVES DE CASTRO** com a finalidade de exercer o controle territorial da milícia, realizando o recolhimento dos valores das vantagens indevidas exigidas pelos integrantes da milícia.

10. PALOMA JOANA BUENO, VIVIANE LETÍCIA FELIX TREVISAN, escritã da Polícia Civil do Estado de São Paulo; 3º Sgt PM 923636-8 MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA, policial militar da reserva

10.1. A **ação controlada** possibilitou o registro de relevantes informações acerca da dinâmica criminoso no local, pois, em 16 de setembro de 2024, foi possível ver nas filmagens realizadas que, enquanto uma mulher de blusa preta cobrava os comerciantes, conferindo seus nomes por meio de um caderno de contabilidade, outros indivíduos realizavam sua segurança e a escolta dos valores obtidos, além de auxiliar na intimidação dos ambulantes.

10.2. Em outro vídeo foi possível ver a mesma mulher de blusa preta exigindo dinheiro dos comerciantes ambulantes, na Rua Rodrigues dos Santos, no trecho situado entre as Ruas Júlio Ribeiro e Oriente, por volta das 03h40min, enquanto anota em seu caderno quem já pagou e quem ainda falta ser extorquido. Enquanto isso, outros indivíduos posicionam-se ao seu redor fazendo sua segurança e observando a ação de terceiros para intimidá-los.

IMAGEM 1



Descrição: Imagem retirada do vídeo em que uma mulher de blusa preta registra em um caderno a relação de vítimas extorquidas, enquanto a pessoa de blusa a acompanha.

10.3. Nas imagens é possível identificar a mulher de blusa vermelha, acompanhada de um homem de boné e blusa preta e de a mulher de blusa preta, a qual realiza as cobranças com o caderno em mãos.

IMAGENS 2 e 3



Descrição: Imagem de uma mulher de blusa vermelha, acompanhada de um homem de boné e blusa preta, acompanhando a mulher de blusa preta que realiza as cobranças aos comerciantes com o caderno em mãos.

10.4. Estas imagens foram submetidas ao reconhecimento facial em sistema próprio, sendo reveladas as identidades dos três indivíduos, tais sendo: a mulher de blusa preta é **PALOMA JOANA BUENO**, CPF ; a mulher de blusa vermelha é **VIVIANE LETÍCIA FELIX TREVISAN**, CPF , identificada como **Escrivã da Polícia Civil do Estado de São Paulo**; e, o homem que a acompanha nas imagens, é o 3º Sgt PM 923636-8 **MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA**, policial militar reformado.

10.5. Enquanto esses indivíduos atuavam em um local, outro de blusa vermelha extorquia comerciantes do outro lado da mesma via, conforme imagens do vídeo,

em que é possível ver este indivíduo e **PALOMA JOANA BUENO**, CPF 360.481.798-63, trocando notas para facilitar o “troco” devolvido às vítimas extorquidas.

IMAGENS 4 e 5



Descrição: Imagem do indivíduo trocando valores com Paloma Joana Bueno, CPF

10.6. Em outro momento, é possível ver que este indivíduo se aproxima de **PALOMA JOANA BUENO**, CPF , para entregar os valores subtraídos. Enquanto isso, outros indivíduos simultaneamente extorquem outros ambulantes em outros trechos das vias mencionadas. Por volta das 04h15min todos se reagrupam na Rua Júlio Ribeiro, no trecho entre as ruas Rodrigues dos Santos e Barão de Ladário.

10.7. Cinco deles se juntam para cobrar as vítimas nesse local, sendo que, neste momento, é possível ver **PALOMA JOANA BUENO**, CPF proibindo um vendedor ambulante de montar sua barraca no local onde estava instalada,

dizendo que a partir do dia seguinte ele deveria montar a barraca no outro lado da rua. O ambulante questiona, mas Paloma reafirma sua ordem, e ainda determina a outro indivíduo que fiscalize o cumprimento de sua ordem a partir do dia seguinte. Esse indivíduo repreende a vítima dizendo que tem que ser feito o que “ela falar” - se referindo à PALOMA-, sendo respondido por PALOMA que a vítima “está de palhaçada” (sic).

IMAGEM 6



Descrição: Imagem de Paloma Joana Bueno, CPF _____, Viviane Letícia Felix Trevisan, CPF _____ e outros três indivíduos do sexo masculino.

10.8. As imagens do indivíduo de camisa vermelha, que recebe a ordem de Paloma, foram submetidas a ferramenta de reconhecimento facial, sendo constatado se tratar de **ANTÔNIO MARCOS ALVES DE CASTRO**

10.9. O grupo continua extorquindo as vítimas no mesmo trecho da via. Em outro vídeo em anexo é possível ouvir o diálogo entre **PALOMA** e uma vítima de nome “Pablo”. Paloma diz que precisa do valor atrasado naquela ocasião, e que no dia seguinte cobraria o valor semanal. Como a vítima disse que só teria o dinheiro para pagar no dia seguinte, ela diz a ele que amanhã ele não poderia montar sua barraca, depois se volta para outro indivíduo e manda-o entrar em contato com “o pessoal que quer montar” e

trazê-los para substituírem o ponto desta vítima. Essa vítima de nome Pablo forneceu seu número de telefone: (011) _____

IMAGEM 25



Descrição: Imagem de Paloma Joana Bueno, CPF _____, Viviane Letícia Felix Trevisan, CPF _____ e outros três indivíduos do sexo masculino.

11. É dos autos que para autorizar que os comerciantes vitimados atuassem no local, os denunciados exigiam o pagamento de valores a título de “luvas”, não inferiores a R\$ 3.000,00 (três mil reais), valores estes que deviam ser pagos anualmente. Ainda, eram cobrados valores semanais, não inferiores a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por comerciante vítima, para pudessem continuar a realizar suas atividades comerciais, sendo certo que aqueles que não realizassem o pagamento eram retirados a força e proibidos de ali atuar.

11.1. Neste sentido, de acordo com a testemunha protegida 1029: *A princípio o valor cobrado era razoável, cerca de R\$ 50,00 (cinquenta reais), sendo que tais pessoas de início agiam de modo cordial. Que, entretanto, após cerca de 6 meses passaram a ser agressivos e exigiram o pagamento de R\$ 3.000,00 (três mil reais) anual, e mais R\$ 200,00 reais por semana. Que o grupo sempre fazia*

ameaças dizendo que se não pagasse seria retirado a força do local, sempre utilizando de forma violenta e intimidadora para amedrontá-lo. Relata que pagou os R\$ 3.000,00 (três mil reais) no primeiro ano e que no segundo ano o valor aumentou para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os quais também foram pagos ao grupo. Que além destes pagamentos da “luva”, também efetuou o pagamento de R\$ 200,00 (duzentos reais) semanais no primeiro ano e, no segundo, o valor aumentou para R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Relata que no mês de setembro de 2023 ficou doente e não pôde ir trabalhar por duas semanas e que quando retornou ao local em que trabalhava na Rua Vautier foi expulso pelo grupo, que lhe afirmou que outra pessoa já havia sido colocada em seu lugar e que caso não fosse embora dali iria “apanhar”. Que diante disso não teve outra opção a não ser se retirar.

11.2. Os denunciados, organizados em atividade de milícia, exerciam o controle territorial do local, dividindo entre os membros da milícia o controle específico de determinadas ruas, onde podiam exercer seus atos de extorsão, controlando a fixação de pontos de energia elétrica, fixação de iluminação e exercendo rigoroso controle quanto ao tamanho permitido das barracas dos comerciantes, contexto em que o denunciado **JOÃO PAULO SCHMID** exercia atividade de especial relevância, ocultando os materiais no interior do box MEL BOX LOCAÇÕES.

IMAGEM 9



Descrição: Imagem retirada do vídeo em que João Paulo Schmid, CPF , está desmontando a rede elétrica e recolhendo os fios.

IMAGEM 10



Descrição: Imagem retirada do vídeo de João Paulo Schmid, CPF guardando os fios e hastes da rede elétrica na adega registrada em nome das esposas dos policiais militares.

IMAGEM 28, 29, 30





Descrição: Imagens de João e uma mulher não identificada levando a fiação elétrica para dentro da adega “Mel Locação e BOX LTDA”.

11.3. Ainda, a demonstrar sua atuação junto à milícia, durante a ação controlada deferida judicialmente, realizou-se diligência em 25 de agosto de 2024, oportunidade em que se contatou diversos atos de extorsão, notadamente contra pessoas vulneráveis, seja por serem trabalhadores informais ou por serem imigrantes, possivelmente sem permissão legal de estadia no país.

11.4. Na oportunidade, coletou-se imagens de um casal extorquindo diversos comerciantes ambulantes, a maioria de etnia boliviana, no trecho da Rua Barão de Ladário, Brás, São Paulo/SP, situado aproximadamente entre os números 516 e 540, entre às 3h15min e 4h00min da referida data. As pesquisas em bancos de dados da Polícia Militar permitiram identificar-se o homem como sendo **JOÃO PAULO SCHMID**, CPF , acompanhado, naquele momento, de uma mulher, por ora não identificada.

IMAGEM 2



Descrição: Imagem de um casal atuando nas cobranças na Rua Barão de Ladário.

IMAGEM 3



Descrição: Imagem da qualificação de João Paulo Schmid, CPF [redacted], que atuava na cobrança dos vendedores ambulantes com uma mulher não identificada.

11.5. As imagens indicam ambos fazem uso de um aparelho celular para conferir quem já havia pagado e quem ainda faltava ser cobrado. É possível se constatar que **JOÃO PAULO SCHMID** se inclina para enxergar melhor a tela do celular e aponta o dedo na direção das vítimas, aparentando fazer uma contagem da quantidade das vítimas, depois aponta para o aparelho, indicando o que parece ser um nome entre outros constantes em uma relação, compartilhada no que parece ser um grupo no aplicativo “Whatsapp”.

IMAGEM 4



Descrição: Imagens de um casal e ambos fazem uso de um aparelho celular para conferir quem já havia pagado e quem ainda faltava ser cobrado atuando nas cobranças na Rua Barão de Ladário.

11.6. Após a conferência, ambos se aproximam da próxima vítima, que separa o dinheiro e o entrega à mulher não identificada. Na imagem é possível ver uma comerciante em pé, manuseando o dinheiro enquanto aguarda sua vez de ser cobrada, enquanto isso atende um cliente em sua barraca, depois entrega o dinheiro para a mulher não identificada, então é possível ver outro comerciante se aproximando do casal de cobradores ao fundo, enquanto conta o dinheiro. No vídeo ele entrega o valor à mulher não identificada. Após, é possível ver a dupla se dirigindo à próxima barraca para cobrar outra comerciante, logo que ela entrega o dinheiro para a criminosa, surge o 2º Sgt PM 132.443-8 Humberto de Almeida Batista que cumprimenta João e a mulher não identificada.

IMAGEM 5



Descrição: Imagens da vendedora ambulante atendendo um cliente e depois entregando dinheiro ao casal de cobradores na Rua Barão de Ladário.

IMAGEM 6



Descrição: Imagem do 2º Sgt PM 132.443-8 Humberto de Almeida Batista que cumprimenta João e a mulher não identificada, casal de cobradores na Rua Barão de Ladário.

11.7. Nas imagens a seguir a dupla realiza a cobrança dos comerciantes responsáveis pela última barraca do trecho, instalada também na Rua Barão de Ladário, já na esquina com a Rua Júlio Ribeiro – na outra esquina da mesma via situa-se a adega registrada em nome das esposas do 1º Sgt PM 102090-A Wellington Stefani e do 2º Sgt PM Batista.

IMAGEM 8



Descrição: Imagem da mulher não identificada deixando o local portando todo o dinheiro, sendo acompanhada de perto pelo 2º Sgt PM Batista, de modo que parece escoltá-la.

11.8. Ainda em sede de ação controlada, outro fato relevante identificado foi a presença de **JOÃO PAULO SCHMID** para a montagem e desmontagem de estrutura para fixação de luzes e das barracas existentes no local, tais fatos foram registrados em 09 de setembro de 2024, por volta da 00h00min e 05h00min.

_____ **11.9.** Conforme relato dos agentes que fizeram a diligência, os materiais foram retirados e guardados na da adega registrada em nome da esposa do 1º Sgt PM Stefani, e da esposa do 2º Sgt PM Batista.

IMAGENS 1 e 2



Descrição: Imagens de João Paulo Schmid, CPF [REDACTED], atuando nas imediações da Rua Júlio Ribeiro e Rua Barão de Ladário. Posteriormente, em frente à Adega “Mel Locação e BOX LTDA” na Rua Júlio Ribeiro nº 242.

IMAGEM 3



Descrição: Imagem retirada do vídeo em que João Paulo Schmid, CPF
, está desmontando a rede elétrica e recolhendo os fios.

IMAGEM 4



Descrição: Imagem retirada do vídeo de João Paulo Schmid, CPF [REDACTED], guardando os fios e hastes da rede elétrica na adega registrada em nome das esposas dos policiais militares.

12. A denunciada **MIRIAM ESTHER HERNANDES RODRIGUEZ** também atuava junto à milícia, em conjunto com os policiais militares que a integravam, realizando controle meticuloso da divisão das ruas e dos pagamentos realizados, nesse sentido, transcreve-se abaixo o trecho da ligação:

Data: 25/06/2024.

Horário de início: 14h07min

Duração: 0:04:40s

Interlocutor: MIRIAM

Cadastro Linha: Miriam Esther Hernandez Rodriguez

CPF:

Telefone : [REDACTED]

Identificador: 170206766

INÍCIO

MIRIAM: Oi Renato, boa tarde.

Renato: Todo bien “patrona”, buenas tardes ou boa tarde?

(...)

MIRIAM: Entonces, un poquito esso a mas fue a la confución, pero a la resto todo bién. Solo acertamos las esquinas también, son personas que non montarón (nteligível), pero ay gente que inténde e gente que no Renato.

Renato: Claro, mas do fato de estar travada a Elisa.

MIRIAM: Hum Hum.

Renato: E a nossa Monsenhor estar trabalhando, trabajando né? Muy bien.

MIRIAM: Isso si.

Renato: As pessoas já vê o quanto a associação tem é força, informação, certo?

MIRIAM: Cierto, certinho, isso é certinho, menos mal que ontem, como tem brasileiros que tan pagando esse custo na esquina, é...ontem, bueno, hoje na madrugada eu falei com ellos, me intenderam gracias a Deus.

Renato: Haa.

MIRIAM: Me intenderam e tratei de la mejor manera de llegar a ellos de dar una solución interna que ta sem lugares espaciosos, que ay espacios dentro de, em médio de la, de la Monsenhor, podemos subir carros, para não aceitar também (inteligível) deles.

Renato: Claro, mas é isso, o que, o porque eu liguei, só pra você ver o quanto a gente conversa e a pessoa passa as

coisas certas, **nada de informação errada, que nem aquele “cabrón” do Maguila.**

MIRIAM: Isso se certo, isso se certo. Mas bien, Renato también las (inteligível) esquinas foram afetadas, la João Teodoro también non deixaram montar.

Renato: Sim, é por conta da operação, mas isso aí não estava nos papeles, porém yo estoy aguardando hablar com no **fiscal**, para que ele passe mais información.

MIRIAM: Si por favor, pero daí todos, todos tratam muito bom, no hay havido mais inconveniente.

Renato: Ótimo, então tá bom.

MIRIAM: **Mas ademais vamos atender uma hora com la asociación para haver se hay mais segurança que tem que pagar, tem que pagar, pero a mi me respalda mas é Adriano, perdon é Renato Adriano tá, porque com ele como tem mais base niesso, e os brasileiros como que lo veo um poco melhor que marreta para trabalhar cobrando. Marreta está muito bom, trabaja muito bom.**

Renato: Bueno.

MIRIAM: Pero, um poco mais formale que Adriano.

Renato: É...o Wellington tá bom também? O Wellington e o Leandro?

MIRIAM: Não tá bom, todos estan bom, los três están muito bom, não tenho problema.

Renato: Tão pegando o ritmo né?

13. Por fim, as investigações permitiram identificar MIRIAM ESTHER HERNANDEZ RODRIGUES, peruana.

13.1. Outra ligação relevante captada pela medida foi a ocorrida em 25 de junho de 2024, às 14:07, entre o Cb PM Renato e Miriam Esther Hernandez Rodriguez, a quem ele chama de patroa. Nesta ligação, o militar relata um pouco da dinâmica criminosa na região e a atuação de outras pessoas, tanto aliados quanto seus rivais.

Transcrição da comunicação telefônica da linha de telefonia celular nº pertencente ao alvo “Sd PM 143120-0 José Renato Silva de Oliveira”:

Data: 25/06/2024.

Horário de início: 14h07min

Duração: 0:04:40s

Interlocutor: MIRIAM

Cadastro Linha: Miriam Esther Hernandez Rodriguez

CPF:

Telefone : [REDACTED]

Identificador: 170206766

INÍCIO

MIRIAM: Oi Renato, boa tarde.

Renato: Todo bien “patrona”, buenas tardes ou boa tarde?

MIRIAM: (risos) Todo bom gracias a Deus.

Renato: Ótimo, e aí, sentiu firmeza na informação ou não?

MIRIAM: É... si, si no que tuevo operação no mas ouve um pequeno problemito porque parece hay haver nuevo operação ayno.

Renato: No, por enquanto no, nada disso.

MIRIAM: (inteligível) La operación yo comunicué a operación a la asociación e me disseram, los disso que entre las doze e las doze e meia podiam montar

pero como siempre la operación termina una e media.

Renato: Sim

MIRIAM: Entonces, un poquito eso a mas fue a la confución, pero a la resto todo bién. Solo acertamos las esquinas también, son personas que non montarán (nteligível), pero ay gente que inténde e gente que no Renato.

Renato: Claro, mas do fato de estar travada a Elisa.

MIRIAM: Hum Hum.

Renato: **E a nossa Monsenhor estar trabalhando, trabalhando né? Muy bien.**

MIRIAM: Isso si.

Renato: As pessoas já vê o quanto a associação tem é força, informação, certo?

MIRIAM: Cierto, certinho, isso é certinho, menos mal que ontem, como tem brasileiros que tan pagando esse custo na esquina, é...ontem, bueno, hoje na madrugada eu falei com ellos, me intenderam gracias a Deus.

Renato: Haa.

MIRIAM: Me intenderam e tratei de la mejor manera de llegar a ellos de dar una solución interna que ta sem lugares espaciosos, que ay espacios dentro de, em médio de la, de la Monsenhor, podemos subir carros, para não aceitar também (inteligível) deles.

Renato: Claro, mas é isso, o que, o porque eu liguei, só pra você ver o quanto a gente conversa e a pessoa passa as coisas certas, **nada de informação errada, que nem aquele “cabrón” do Maguila.**

MIRIAM: Isso se certo, isso se certo. Mas bien, Renato también las (inteligível) esquinas foram afetadas, la João Teodoro también non deixaram montar.

Renato: Sim, é por conta da operação, mas isso aí não estava nos papeles, porém yo estoy aguardando hablar com no **fiscal**, para que ele passe mais información.

MIRIAM: Si por favor, pero daí todos, todos tratam muito bom, no hay havido mais inconveniente.

Renato: Ótimo, então tá bom.

MIRIAM: Mas ademais vamos atender uma hora com la asociación para haver se hay mais segurança que tem que pagar, tem que pagar, pero a mi me respalda mas é Adriano, perdon é Renato Adriano tá, porque com ele como tem mais base niesso, e os brasileiros como que lo veo um poco melhor que marreta para trabalhar cobrando. Marreta está muito bom, trabaja muito bom.

Renato: Bueno.

MIRIAM: Pero, um poco mais formale que Adriano.

Renato: É...o Wellington tá bom também? O Wellington e o Leandro?

MIRIAM: Não tá bom, todos estan bom, los três están muito bom, não tenho problema.

Renato: Tão pegando o ritmo né?

MIRIAM: Si, agora essa semana eu vou atender una união com la gente para dicer que tien que pagar todos los seguranças, porque los seguranças tem que pagar si e si, porque eles estan cumpliendo, ellos estan cumplindo de botar carrinho, nom tan dejando montar, ou sea, no tem problema com segurança, porque estan cumpliendo suas funciones.

Renato: Ai, graças a Deus.

MIRIAM: Ahora se a asociación tem que cumprir com ellos aunque siempre lo cumplió com vocês no? Pero ahora eu también (inteligível) la asociación para terminar de pagar a ustedes e no se se pagando a ustedes e que no va a poco se curado, porque nós estamos contentes com los seguranças, no pode errado.

Renato: Bueno, muy bueno.

MIRIAM: Hum hum.

Renato: Então tá bom, gracias patrona, gracias.

MIRIAM: No a ti Renato.

Renato: Vamos hablando, vamos hablando.

MIRIAM: Renato, uma consulta, digame, la melicia vá o no vá?

Renato: Há por enquanto no.

MIRIAM: Por enquanto no?

Renato: No, por enquanto tranquilo, por enquanto nada de informação.

MIRIAM: Ah tá, qualquer coisa me avisa Renato por favor.

Renato: Claro, com certeza. Depois, depois eu hablo contigo.

MIRIAM: Tá bom.

Renato: Tá bien? Tchau tchau.

MIRIAM: Até luego.

Renato: Até luego

FIM

14. A Corregedoria da Polícia Militar ainda efetuou outras duas diligências úteis para a compreensão e adequada delimitação das responsabilidades penais.

14.1. INFORMAÇÃO DE QUE OCORRERIA UMA “INVASÃO” NA RUA ELIZA WHITACKER:

14.1.1. Em 20 de junho de 2024 a encarregada da Corregedoria da PM recebeu informações prestadas por informante, o qual trabalha na região do Brás, dando conta de que em 23 de junho de 2024 um grupo tentaria invadir a Rua Eliza Whitacker, sendo que este grupo seria contrário à pessoa não identificada, cujo vulgo é “Maguila”. Foi informado ainda que, nesta invasão, a milícia responsável pela ação colocaria novos vendedores ambulantes, os quais são pagantes do grupo, para ocupar área territorial em que outros ambulantes, pagantes da outra milícia, já exerciam o comércio de rua. O informante esclareceu ainda que nesta ocasião os responsáveis pela invasão aportariam na Rua Eliza Whitacker por volta das 21h00min, em horário muito anterior a montagem das barracas, que geralmente ocorre a 01h00min.

14.1.2. Como forma de intimidar os ambulantes que outrora atuavam naquela via pública ratificou o informante que o grupo provavelmente contaria com muitos

seguranças e que, entre eles, estariam também policiais militares, pois tais agentes se utilizam da função pública para obter privilégios e intimidar os demais.

14.1.3. Por fim, informou que uma parte da Rua Eliza Whitacker, próximo da esquina e defronte a Associação Religiosa Beneficente Islâmica do Brasil não possui barracas, isto, pois a montagem destas por parte dos ambulantes interrompe o tráfego de pessoas para a Rua Monsenhor de Andrade.

***14.2. DILIGÊNCIA OPERACIONAL PARA APURAR TAL INFORMAÇÃO
EM 23 DE JUNHO DE 2024:***

14.2.1. Em 23 de junho de 2024, diligenciou-se à Rua Eliza Whitacker, Brás, São Paulo/SP, área de comércio ambulante conhecido popularmente como “Feira da Madrugada”, às 21h00min, a fim de apurar as informações supramencionadas.

14.2.2. Conforme informações prestadas pelo informante, de fato, foram verificados diversos indivíduos que aparentemente faziam a segurança dos comerciantes, os quais estavam reunidos pela Rua Eliza Whitacker, altura do numeral 99.

14.2.3. Foi constatado também que outros indivíduos acompanhavam uma mulher estrangeira, aparentemente de nacionalidade boliviana, que fazia a demarcação dos locais onde ficariam as barracas, anotava os nomes e o local demarcado em um caderno. Importante salientar que aparentemente o local estava sendo “loteado” por esta mulher naquela ocasião.

14.2.4. Foi possível notar que os comerciantes não sabiam bem onde ficar, e que aguardavam instruções da localização e do espaço que poderiam utilizar. Nas diligências anteriormente realizadas, não foram visualizadas barracas na esquina da Rua Monsenhor de Andrade x Rua Eliza Whitacker, defronte a Associação Religiosa Beneficente Islâmica do Brasil, mas nesta ocasião foi realizado o loteamento e havia a presença de

comerciantes que aguardavam as determinações da pessoa do sexo feminino, aparentemente de nacionalidade boliviana.

Onde fica a feira da madrugada

Como dissemos, a feira do Brás, devido ao seu tamanho, acontece em mais de uma rua no bairro do Brás. Basicamente, a feira da madrugada fica espalhada entre a Rua São Caetano, Rua Monsenhor Andrade e Rua João Teodoro, mas também se estende por ruas próximas como a Rua Tiers (um clássico do Brás), Rua Oriente e a Avenida Vautier.



Imagem tirada da Internet <https://blog.melhorenvio.com.br/feira-da-madrugada> apontar as ruas de comércio.

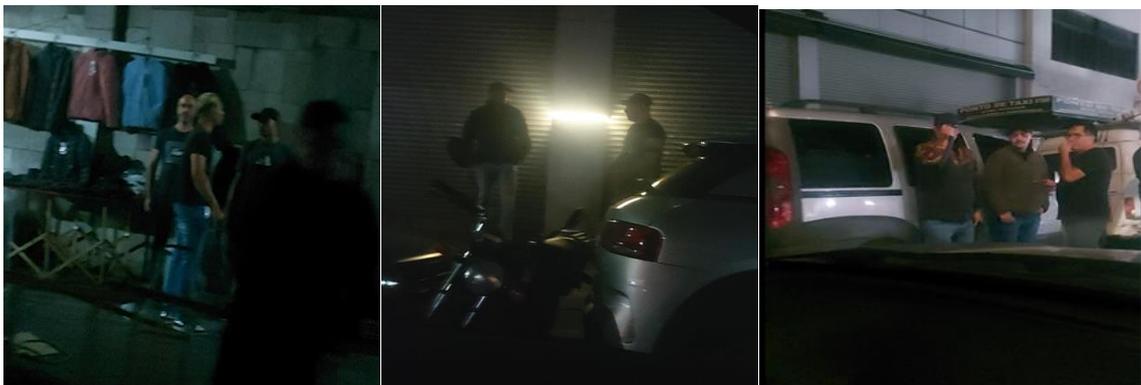
14.2.5. Em certo momento, dois indivíduos, ao verificarem que agentes estavam próximos à pessoa que fazia as anotações, iniciaram um acompanhamento como forma de intimidação, sendo necessário o afastamento e saída do local. Os agentes da Casa Censora foram acompanhados por diversas ruas da região do comércio ambulante.

14.2.6. Quando os agentes se reuniram em uma lanchonete, pela Rua João Teodoro, altura do numeral 969, chegaram alguns indivíduos que ficaram ao lado de fora da lanchonete tentando fazer imagens com uso de aparelho celular, dentre eles estavam os homens que foram constatados como possíveis seguranças da “invasão” da Rua Eliza Whitacker e os dois que acompanharam os agentes pela região.

14.2.7. Ressalte-se que alguns deles demonstravam estar armados, mexendo na região da cintura e passando ao lado da equipe, como que em destino ao sanitário que ficava aos fundos do comércio.

14.2.8. Devido à intimidação e com a intenção de salvaguardar a segurança e o sigilo da investigação, a equipe se retirou de campo e retornou à Rua Eliza Whitacker, utilizando viatura descaracterizada, para fotografar os indivíduos e identificá-los futuramente.

14.2.9. Foram efetuadas as imagens abaixo:





15.3. Corroborando com os fatos anteriormente expostos, aportou em 25 de junho de 2024, às 14h07min, ligação do Cb PM Renato com **MIRIAM ESTHER HERNANDEZ RODRIGUEZ**, a quem ele chama de “patroa”.

15.3.1. Nesta ligação, o policial militar a trata com deferência, deixa claro as cobranças realizadas na região do Brás, afirma o envolvimento da associação no esquema, afirmam que foi preciso falar com os brasileiros sobre a impossibilidade de montar na “esquina da Eliza” e que a melhor solução seria aumentar o número de barracas na Rua Monsenhor de Andrade. Citam “Maguila”, a pessoa que o informante afirmou pertencer a um grupo rival, inclusive, o Cb PM Renato deixa claro sua rixa com esta pessoa. O militar ainda explicita ter contato com o fiscal, que em análise ao diálogo, depreende pertencer à prefeitura. Ambos evidenciam a contratação de novos seguranças, sendo estes nomeados pelo próprio Cb PM Renato, que explana cuidar da segurança na região, além de controlar as montagens de barracas na via. A pessoa de nome **MIRIAM** cita também Adriano, podendo estar se referindo ao membro do SINDCISP.

15.3.2. Abaixo a transcrição completa desta ligação:

Transcrição da comunicação telefônica da linha de telefonia celular nº
pertencente ao alvo “Sd PM 143120-0 José Renato Silva de Oliveira”:

Data: 25/06/2024.

Horário de início: 14h07min

Duração: 0:04:40s

Interlocutor: MIRIAM

Cadastro Linha: Miriam Esther Hernandez Rodriguez

CP F:

Telefone : [REDACTED]

Identificador: 170206766

INÍCIO

MIRIAM: Oi Renato, boa tarde.

Renato: Todo bien "patrona", buenas tardes ou boa tarde?

MIRIAM: (risos) Todo bom gracias a Deus.

Renato: Ótimo, e aí, sentiu firmeza na informação ou não?

MIRIAM: É... si, si no que tuevo operação no mas ouve um pequeno problemito porque parece hay haver nuevo operação ayerno.

Renato: No, por enquanto no, nada disso.

MIRIAM: (inteligível) La operación yo comuniqué a operación a la asociación e me disseram, los disse que entre las doce e las doce e meia podiam montar pero como siempre la operación termina una e media.

Renato: Sim

MIRIAM: Entonces, un poquito esso a mas fue a la confución, pero a la resto todo bién. Solo acertamos las esquinas también, son personas que non montarón (nteligível), pero ay gente que inténde e gente que no Renato.

Renato: Claro, mas do fato de estar travada a Elisa.

MIRIAM: Hum Hum.

Renato: E a nossa Monsenhor estar trabalhando, trabajando né? Muy bien.

MIRIAM: Isso si.

Renato: As pessoas já vê o quanto a associação tem é força, informação, certo?

MIRIAM: Cierto, certinho, isso é certinho, menos mal que ontem, como

tem brasileiros que tá pagando esse custo na esquina, é...ontem, bueno, hoje na madrugada eu falei com ellos, me entenderam gracias a Deus.

Renato: Haa.

MIRIAM: Me entenderam e tratei de la mejor manera de llegar a ellos de dar una solución interna que tá sem lugares espaciosos, que ay espacios dentro de, em médio de la, de la Monsenhor, podemos subir carros, para não aceitar também (inteligível) deles.

Renato: Claro, mas é isso, o que, o porque eu liguei, só pra você ver o quanto a gente conversa e a pessoa passa as coisas certas, nada de informação errada, que nem aquele “cabrón” do Maguila.

MIRIAM: Isso se certo, isso se certo. Mas bien, Renato también las (inteligível) esquinas foram afetadas, la João Teodoro también non deixaram montar.

Renato: Sim, é por conta da operação, mas isso aí não estava nos papeles, porém yo estoy aguardando hablar com no fiscal, para que ele passe mais información.

MIRIAM: Si por favor, pero daí todos, todos tratam muito bom, no hay havido mais inconveniente.

Renato: Ótimo, então tá bom.

MIRIAM: Mas ademais vamos atender uma hora com la asociación para haver se hay mais segurança que tem que pagar, tem que pagar, pero a mi me respalda mas é Adriano, perdon é Renato Adriano tá, porque com ele como tem mais base niesso, e os brasileiros como que lo veo um poco melhor que marreta para trabalhar cobrando. Marreta está muito bom, trabaja muito bom.

Renato: Bueno.

MIRIAM: Pero, um poco mais formale que Adriano.

Renato: É...o Wellington tá bom também? O Wellington e o Leandro?

MIRIAM: Não tá bom, todos estan bom, los três están muito bom, não tenho problema.

Renato: Tão pegando o ritmo né?

MIRIAM: Si, agora essa semana eu vou atender una união com la gente para dicer que tien que pagar todos los seguranças, porque los seguranças tem que pagar si e si, porque eles estan cumpliendo, ellos estan cumplindo de botar carrinho, nom tan deixando montar, ou sea, no tem problema com segurança, porque estan cumpliendo suas funciones.

Renato: Ai, graças a Deus.

MIRIAM: Ahora se a associación tem que cumprir com ellos aunque siempre lo cumprió com vocês no? Pero ahora eu también (inteligível) la associación para terminar de pagar a ustedes e no se se pagando a ustedes e que no va a poco se curado, porque nós estamos contentes com los seguranças, no pode errado.

Renato: Bueno, muy bueno.

MIRIAM: Hum hum.

Renato: Então tá bom, gracias patrona, gracias.

MIRIAM: No a ti Renato.

Renato: Vamos hablando, vamos hablando.

MIRIAM: Renato, uma consulta, digame, la melicia vá o no vá?

Renato: Há por enquanto no.

MIRIAM: Por enquanto no?

Renato: No, por enquanto tranquilo, por enquanto nada de información.

MIRIAM: Ah tá, cualquier coisa me avisa Renato por favor.

Renato: Claro, com certeza. Depues, depues eu hablo contigo.

MIRIAM: Tá bom.

Renato: Tá bien? Tchau tchau.

MIRIAM: Até luego.

Renato: Até luego

FIM

15.3.3. No mesmo dia, às 15h55min, o Cb PM Renato liga novamente para Miriam e reafirma que não será possível montar as barracas na esquina da Rua Eliza

Whitacker com a Rua Monsenhor de Andrade. Afirma que além de Maguila há outro rival que está atrapalhando os negócios dele e de **MIRIAM**, nomeando-o como Cap PM Camolez. Veja:

Transcrição da comunicação telefônica da linha de telefonia celular nº
pertencente ao alvo “Sd PM 143120-0 José Renato Silva de
Oliveira”:

Data: 25/06/2024.

Horário de início: 15h55min

Duração: 0:03:32s

Interlocutor: MIRIAM

Cadastro Linha: Miriam Esther Hernandez Rodriguez

CPF:

Telefone :

Identificador: 170208996

INÍCIO

Renato: Patrona.

MIRIAM: Oi Renato, boa tarde.

Renato: Boa tarde de nuevo né?

MIRIAM: (risos) No se preocupe.

Renato: Tenho una notícia buena e outra ruim, qual tú quieres?

MIRIAM: O Dios mio, buena y malo o buena y buena?

Renato: Buena. Buena é que tu nos continuaremos trabalhar.

MIRIAM: Tá.

Renato: A trabajar. É, a ruim é que será da mesma cosa dessa noche.

MIRIAM: No vá montar em esquina?

Renato: Isso, mesmo esquema. A negociación é, esquina livre para que não
trave a Monsenhor. Certo?

MIRIAM: Cierto.

Renato: Tá? E porque, tienes una situación que yo no posso passar por teléfono por enquanto, que **tienes um outro cabrón que estay a querer atrapajar.**

MIRIAM: **hummm, o sea, hoje teremos el mismo problema, é listo tampoco vamo a montar.**

Renato: Entendeu patrona? Essa é a noticia boa e essa é a ruim, infelizmente.

MIRIAM: Elisa, Elisa tanpoco vá a montar.

Renato: **Elisa nem pensar, se nom, nós estamos complicados.**

MIRIAM: Entonces Elisa tanpoco va a montar hoy, hoje?

Renato: Bueno, tá bom? Fala pro pessoal (inteligível).

MIRIAM: Renato, Renato, no te escucha muy bien. Elisa nom monta hoje?

Renato: Nom.

MIRIAM: Cierto?

Renato: Certo.

MIRIAM: Y esquina igual al passado? Teodoro también vai passar no miesmo?

Renato: **Então, ainda não sei, ainda não tengo certeza, porque ali na Elisa, temos a questão de um nuevo cabrón, que esta, que estay a atrapajar nosso andamento.**

MIRIAM: Hummm.

Renato: Ali tienes um projeto futuro, bueno? Porém, tienes um cabrón que estay a atrapajar.

MIRIAM: Já me imagino quién (risos).

Renato: **Sim, ele é Capitón Camolez, questo cabrón.**

MIRIAM: Tá bom.

Renato: Cierto?

MIRIAM: Mais problema.

Renato: Já te die muchas informaciones, certo?

MIRIAM: Tá bom, sim Renato.

Renato: Agora...

MIRIAM: Agora vou a passar a directiva e vou passar com, com la asociación, tá?

Renato: Sim, mesma coisa, quem quieres trabajar, quem quieres trabajar, por enquanto tienes que ter paciência, para que nom travaremos a Monsenhor.

MIRIAM: Tá bom.

Renato: Tá bueno?

MIRIAM: Tá muito bom.

Renato: Essa notícia infelizmente, isso prova que Maguila cabrón nom tienes palavra de hombre, certo?

MIRIAM: Vou falar que la giente fue de acuerdo en esso.

Renato: Sim, o que ele habla no é nada de verdade e que a asociación tienes cada vez mais força.

MIRIAM: Tá bom, muito obrigado por isso.

Renato: É, mas com mucho gusto, é com mucho gusto, até mais, tchau, tchau.

MIRIAM: Brigado, até logo.

Renato: Até logo

FIM

15.4. Aproveitando-se da especial vulnerabilidade das vítimas, comerciantes informais, em sua maioria de origem de países de baixa renda, sem acesso a crédito formal, parte dos integrantes da Milícia passaram atuar também no mercado da agiotagem, oferecendo empréstimos aos vitimados para que pudessem pagar pelos valores da extorsão, em um ciclo vicioso que somente dragava recursos das vítimas e as aprisionava cada vez mais aos denunciados.

15.5. Quanto a tais fatos, de especial relevância a atividade do denunciado **WILLIAM PERDOMO ZANABRIA**, que foi identificado por testemunhas protegidas, bem como nas cautelares de ação controlada e captação ambiental.

15.6. Neste sentido, a testemunha protegida 1023, relatou que: *Que em 23 de março de 2024 tomou conhecimento que um dos comerciantes da região de*

nacionalidade equatoriana foi agredido fisicamente pelo Sd PM Renato no interior de sua residência, na Rua Tereza Francisca Martin, nº 72, com chutes e pontapés, além de ter sido ameaçado com o emprego de armas de fogo. Que nessa ocasião o policial militar roubou a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) do equatoriano de nome Wilmer Alfonso Salazar. Que sobre o valor levado pelo policial militar de nome Renato, soube por meio de terceiros, que Wilmer deve quantia não sabida para um agiota de nacionalidade colombiana, cujo nome é William Perdomo Zanabria, sendo que o Sd PM Renato teria sido contratado pelo agiota para realizar as cobranças.

15.7. Posteriormente, a Corregedoria da Polícia Militar conseguiu conversar com a vítima *Wilmer Alfonso Salazar*, alguns trechos desse diálogo indicam a dinâmica dos juros extorsivos praticados, conforme segue abaixo:

Arquivo de Áudio e vídeo identificado como: SHA 256
3edf1938claddea17c08353993eaf8f4243423891331d2af040d3d3eff4dfef4.

Data: 19/06/2024

Horário: 10:30:05

Duração: 04:24

INÍCIO

Agente: Wilmer! Tudo bem?

Wilmer: Oi

Agente: Tudo bem, ta lembrado de mim?

Wilmer: Sim, lembro, você veio ontem.

Agente: Então, me conta o que aconteceu?

Wilmer: Eles não vieram mais aqui.

Agente: Não vieram mais?

Wilmer: A semana passada, faz duas semanas que tiveram aqui.

Agente: E quem que veio?

Wilmer: Acho que foram três, eu estava aqui atendendo clientes...

Agente: Quem que era, você lembra?

Wilmer: Sim, eram três, o Renato.

Agente: O Renato e o outro você não sabe?

Wilmer: Outro eu não sei, só o Renato.

Agente: E na segunda veio alguém pegar?

Wilmer: Veio, o William.

Agente: o William, ah tá

Wilmer: Eu fiz um acordo, mas eu to pagando ele .

Agente: Agora quando vai ser o próximo pagamento que tem que dar o dinheiro?

Wilmer: Amanhã, vai ser.

Agente: Amanhã, você já tem o dinheiro todo pra dar pra eles? Eles vem buscar aqui?

Wilmer: Vem, o William.

Agente: Ai se atrasa vem outro?

Wilmer: Sim, eu falei pro meu irmão também, você já fez acordo com eles, não estão fazendo nada, sim vou continuar pagando é o combinado neh, não tem o que fazer.

(...)

Wilmer: Eu já combinei pra pagar 3 (três) mil por semana.

Agente: Por semana e já ta acabando a dívida ou não?

Wilmer: Sim, já tá baixando a dívida.

Agente: Já ta baixando...

15.8. Tais cobranças extorsivas de populações especialmente vulneráveis são reforçadas pelas listas de *associados* encontradas durante as buscas e apreensões, pois a maior parte dos nomes constantes nelas é de estrangeiros latinos.

09/12/2024						2 - 5
SETOR 1 - IMPAR (VIA) (VALTIER VELHO)						
N.	MAT	PROPRIETARIO	PREPOSTO	PAGO	OBS	
36	1782	Pilar Griselda C Mamani	Pilar Griselda C Mamani	100	-	
37	441	Ebrahim Uddin	Abdus Soban	100	-	
38	499	Cynthia Apaza Yarahuaman	Cynthia Apaza Yarahuaman	100	-	
39		Val	Val (Dê)	8 100	-	
PASSAGEM						
40		Paulo Cezar	Paulo Cezar	9	50	
41	729	Wilver Ruiz Bravo	Efraim	10 100	-	
42	694	Aleida Ysabel M Solorzano	Efraim	100	-	
43	269	Filomon Guarachi Calderon	Filomon G Calderon	90	-	
44	627	Jhonathan Araujo Bueno	Filomom	90	-	
45		Fidel	Oscar	70	-	
46		Jonas	Matheus	100	-	
47	542	Claudio Alves De Mendes	Matheus	100	-	
48		Jose	Carlos	100	-	
49		Fabio	Fabio	100	-	
50	628	Patricia Rosangela S Araujo	Patricia Rosangela S Araujo	100 + 100	-	
51	588	Jose Luis Canaza Apaza	Jose Luis Canaza Apaza	100	-	
52	567	José Augusto De J Pereira	José Augusto De J Pereira	100	-	
53	443	Paula Kethrin Yezman	Suzana Lopes	100	-	
54		Janete	Janete	100	-	
55	557	Clayton Vieira Santos	Franklin	100	-	
56	474	Janeth Rocio Maldonado	Janeth Rocio Maldonado	100	-	
57	858	Valdemar V Da Silva	Valdemar (Nene)		-	
PASSAGEM						
58	1834	Esperanza Delgado Nina	Esperanza Delgado Nina	100	-	
59	581	Ruben Mamani Montana	Ruben Mamani Montana	100	-	
60	785	Adelio Quispe Apaza	Adelio Quispe Apaza	100	-	
61		Giovana	Valério	100	-	
62	440	Vicenta Huanca Apaza	Vicenta Huanca Apaza	100	-	
63	636	Franz Jhonny H Mamani	Franz Jhonny H Mamani	100	-	
64	780	Martha Calle Vda De Mamani	Martha Calle De Mamani	100	-	
65	403	Betty Tancara Limachi	Betty Tancara Limachi	100	-	
66	404	Liriel Cibele Tancara Gomez	Liriel Cibele T Gomez	100	-	
67		Monica	Monica	100	-	
68	527	Karolina De Almeida Costa	Modesta	100	-	
69	1107	Modesta	Modesta	100	-	
70	1766	Elton Joaquim L Mamani	Modesta	100	-	

15.9. As cobranças dos valores abusivos, em valores superiores aos permitidos em lei, eram realizadas com violência e grave ameaça, valendo-se precipuamente da atuação dos policiais militares, ex-policiais militares e da policial civil que integravam a milícia, além de outros denunciados que atuavam como seguranças nas

cobranças, como **ANTONIO MARCOS ALVES DE CASTRO** e **JOÃO PAULO SCHMID**, este último com grande atuação operacional.

15.10. Para buscar dissimular a ilicitude das cobranças, tentando trazer ares de legalidade aos valores exigidos, os integrantes da Milícia se utilizaram de ao menos duas formas distintas de cobrança. Uma delas se valendo da CoopBrás, administrada pelos denunciados **PETERSON** e **KELEN** e a outra do Sindicato dos Camelôs, que tem como um dos líderes o denunciado **RONEL**.

 **INSTITUTO COOPSBRAS**
PROFISSIONAIS DO COMÉRCIO SOLIDÁRIO DO BRÁS

MATRÍCULA N° _____ DATA FILIAÇÃO: 24/12/2023

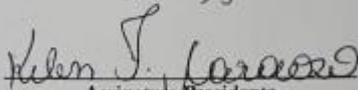
Nome: Maria Isabel Choque Garcia
Data de Nascimento: 29/12/2002
Nome da Mãe: Leonilda Choque Encinas
RG: 52.799.876-X CPF: 504.452.598-76

Título Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
Cidade: _____

Endereço:
Rua/Av: Rua Tenente Antônio Villani, 226
Complemento: _____ Bairro: Vila Santa Maria
CEP: _____ Cidade: São Paulo
Fixo: _____ Fone: (11) 95585 5774

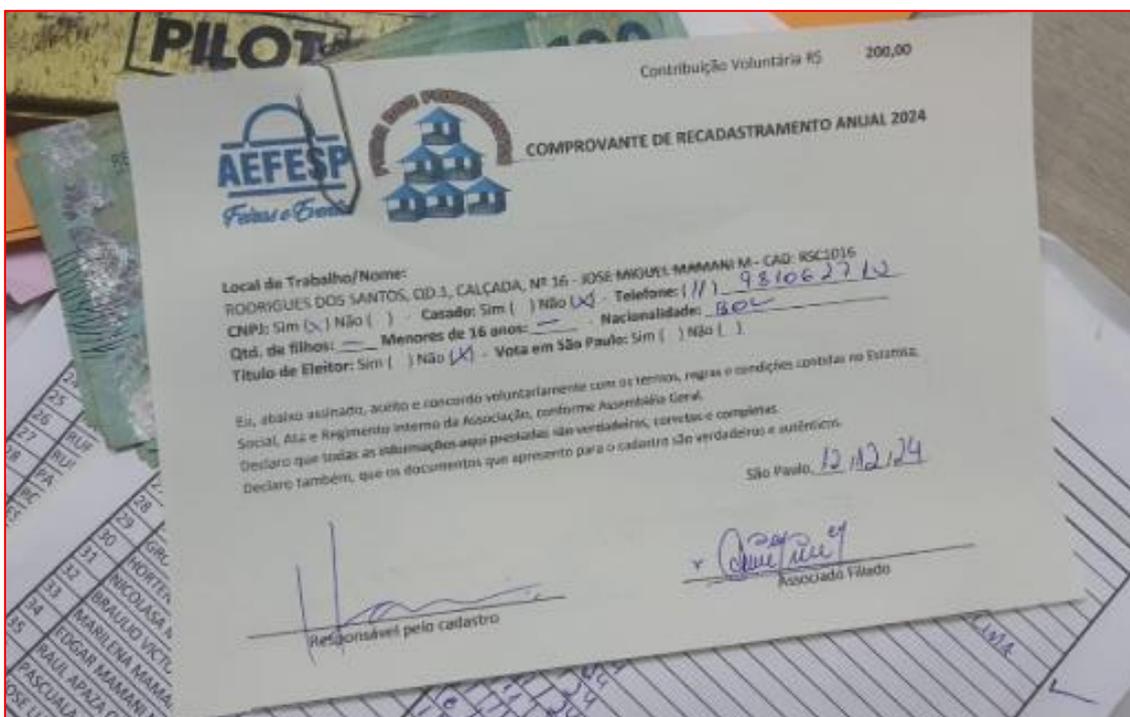
Obs.: As informações acima prestadas são de uso exclusivo do INSTITUTO COOPSBRAS. Caso alguma informação não conferir com a realidade serão consideradas FALSAS / ENGANOSAS e serão tratadas na forma da lei.

SÃO PAULO, 14 DE Dezembro DE 2023


Assinatura Presidente


Assinatura filiado

Profissionais autônomos do comércio Solidário do Brás
Telefone: 11 2872-8968 Email: Coopsbras@gmail.com
Endereço: Rua Vitor Hugo, 42 - Canindé/SP Cep: 03031-010



15.11. A atuação dos denunciados **PETERSON RIBEIRO BATISTA**, vulgo “TETINHA” e **KELEN FERNANDA CARDOSO**, que são casados e atualmente réus na ação penal 1529001-68.2021.8.26.0050, é demonstrada nas interceptações telefônicas, bem como em diligências de campo, quando **KELEN FERNANDA CARDOSO BATISTA** foi identificada realizando as cobranças dos vendedores ambulantes dispostos pela Rua Alexandrino Pedroso, em posse de uma fita métrica em uma das mãos, cf. Relatório de Diligência nº CorregPM-496/131/24.

“DILIGÊNCIA À REGIÃO DO BRÁS EM 1º DE JUNHO DE 2024:”

Em 1º de junho de 2024 foi realizada diligência noturna à região do Brás. Ocorreu que às 02h14min pela Rua Alexandrino x Rua Tiers foi identificado um grupo de possíveis policiais militares realizando a segurança de uma mulher que efetuava cobranças aos vendedores em suas barracas, esta portava uma “trena” (fita métrica de material metálico) em uma das mãos, possivelmente utilizada para medir as barracas. Os policiais não foram identificados, entretanto a mulher foi identificada como sendo Kelen Fernanda Cardoso Batista.



A mulher (de costas – seta vermelha) realizava a cobrança acompanhada de 03 (três) seguranças (setas azuis), possivelmente policiais militares, os quais não foram identificados.”

15.12. Conforme Termo de Declarações nº CorregPM-495/131/2024 da Testemunha Protegida nº 1023 e conforme Termo de Declarações nº CorregPM-611/131/2024 da Testemunha Protegida nº 1024 as Ruas Alexandrino Pedroso e Rua Rodrigues dos Santos são controladas por **KELEN FERNANDA CARDOSO BATISTA**, e seu esposo **PETERSON RIBEIRO BATISTA**, vulgo “TETINHA”, que teriam envolvimento na Cooperativa “CoopsBrás”, que é uma cooperativa fundada com fulcro em apoiar comerciantes da região, mas que na prática é utilizada de fachada para impor os pagamentos por espaço nas vias, que são milimetricamente divididas.

15.13. Ambos foram nominalmente citados pelas vítimas protegidas, sendo certo que outra vítima citou a CoopsBrás como sendo a “empresa de cobertura” que os extorsionários se utilizam para dar aparência de licitude às cobranças indevidas, mesmo modo de atuação verificado nos autos 1529001-68.2021.8.26.0050.

15.14. Realizadas pesquisas no banco de Dados da Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), identificou-se a “Cooperativa de trabalho dos profissionais do comércio solidário do Brás”, CNPJ 25.079.373/0001-20, e constou-se que **PETERSON RIBEIRO BATISTA**, portador do CPF: _____, consta como Vice-Presidente; Neilson dos Santos Silva, portador do CPF: _____, consta como Diretor Administrativo; **KELEN FERNANDA CARDOSO**, portadora do CPF: _____, consta como Diretor Administrativo; Renato Anderson André Junior, portador do CPF: _____, consta como Diretor Presidente; Antônio Angilberto Oliveira Pires, portador do CPF: _____, consta como Diretor.

16. PETERSON RIBEIRO BATISTA, vulgo “TETINHA” foi citado ainda em ligação muito elucidativa sobre a dinâmica criminoso na região, ocorrida em 08 de junho de 2024, entre o 3º Sgt PM Ferreira e o HNI, vulgo Formiga. Nesta ligação, os interlocutores citam a participação de diversos outros indivíduos já investigados nestes autos, bem como a participação de Oficiais Superiores da PMESP, bem como relatam o receio de repercussões de suas ações perante a Corregedoria da PM, o que retrata a ciência inequívoca da ilicitude da conduta.

16.1. Diante da relevância de tal ligação e pela explicação sobre a dinâmica criminoso no local, optou-se pela sua transcrição integral abaixo:

Data: 08/06/2024.

Horário de início: 10h03min

Duração: 0:11:46s

Interlocutor: HNI

Telefone :

Identificador: 169966457

INÍCIO

Ferreira: Alo

Formiga: E ai meu amigo, bom dia como você está?

Ferreira: Na paz quem é ?

Formiga: É o Formiga

Ferreira: Falai ai formiga falai

Formiga: O que tá acontecendo ai meu irmão sabe me dizer alguma coisa?

Ferreira: Do que você quer saber?

Formiga: Dessa treta que o pessoal falou com Hulk a respeito de horário

Ferreira: É mais o menos isso que tá falando é o responsável na madrugada o presidente do sindicato da madrugada ai, fica agitando ai o Marçal junto com os meninos ai deram uma apavorada no pessoal ontem ai, falando que o horário dele é 07h00 e que o povo dele tem que desmontar 07h00.

Formiga: Esse horário é 06h30

Ferreira: Não sempre foi esse o horário dele sempre foi esse eu to aqui passando pros seus irmãos, é que sempre foi esse o horário deles sempre foi 06h30, 06h00 desmonta 06h30 deixa livre pro pessoal da manhã montar é que ele que aproveita o fluxo que ta passando e aproveita pra desmontar as 07h00min as 07h30min tem gente que tá saindo 08h00min mano, isso ta dando errado esta dando treta isso ai.

Formiga: Tá errado, o número desse cara você tem ai o número desse Marçal ai ?

Ferreira: Não não tem é o seguinte o Marçal é esse que fica no

guarda volume ai porra.

Formiga: Eu sei que é, eu sei quem que é.

Ferreira: Então ele vai tá ai na madrugada, na segunda ele vai esta junto com todo mundo, sabe o Eivaldo baixinho, o Eivaldo é o baixinho que trabalha pro sindicato e tem o Moises que trabalha no sindicato e mexe com eletricidade, entendeu esse caras que veio quer apavorar ai apavorar o Hulk, o povo ai mano, eu sei que vai dar merda.

Formiga: É lógico que vai dar, é lógico que vai dar merda.

Ferreira: Não, pra você ter ideia ele foi procurar a mulher do Luciano mano.

Formiga: Quem?

Ferreira: O Marçal, espera ai só um minuto Formiga, fala peixe então é o seguinte ele pegou e foi procurar a mulher do Luciano, o Luciano me ligou é falou que porra que esses caras estão procurando minha mulher ai já começou dar merda ai hoje de manhã acho que foi umas 05h00 mais ou menos ai o Major me ligou mano o Ferreira o que tá pegando oh chefe é isso e isso mas essa porra não já tava tudo certo já faz 5(cinco) anos, agente tá na situação ai é esse horário, eu sei o chefe então é o seguinte Ferreira não esquenta a cabeça não segunda feira, ele queria vir hoje eu falei chefe hoje não adianta que dia de sábado os caras não vai tá, sim segunda ferira eu tô ai eu quero ver o que esses caras vão falar pra mim, o que acontece como tem uma briga do Roni com Adriano pelo poder do sindicato.

Formiga: Quem é o Adriano?

Ferreira: o Adriano é o sabe o ...

Formiga: Sei, sei quem é

Ferreira: é assim o Adriano ele ganhou na justiça ele ganhou o poder de ser o presidente do sindicato é que o sindicato nunca teve votação nem nada

Formiga: Certo

Ferreira: E o Roni no papel, não tem nada no papel tem o nome do Miguel, tem o nome da esposa do Miguel e tem o nome da Zenaide e o que acontece por isso que está dando esse rolo ele fez isso com os camelô o Roni jogou isso ai pra ele provar pro pessoal que ele é o pam do sindicato e que vai ser o horário agora até as 07h00 da manhã, você entendeu?

Formiga: Entendi

Ferreira: Então é isso que está acontecendo eu só sei que arrumou uma puta de um tiro no pé e arrumou uma puta de uma rola

Formiga: Oh Ferreira, oh Ferreira você tá ligado que todo mundo que trabalha no período das 06h30 certo os linha de frente ai respeita o horário do Roni você tá ligado

Ferreira: Exatamente

Formiga: Nois respeita, nois nunca tomou a frente de nada, você tá ligado já teve situação de nois ajudar o Roni você ta ligado, então o que esse cara quer com nois ai irmão você ta ligado ele vai arruma ele ta mexendo ai num ninho de formiga.

Ferreira: Num ninho de cobra, isso ai que eu passei pro Marçal, mas ele falou não Ferreira eu falei mano vc tem que saber com quem você tá mexendo.

Formiga: Exatamente

Ferreira: O Marçal veio com umas ideinha furada, falando não Ferreira é que minha família todinha já sabe se acontecer alguma coisa comigo, mano a sua família pode saber tudo mas você que foi pra vala meu irmão você que foi pro buraco.

Formiga: É isso mesmo, é isso mesmo

Ferreira: Você fica abraçando as ideia e sua família como é que vai fazer, seus filhos sua esposa como é que vai ficar na caminhada você louco, não Ferreira você sabe como é que é, sei você tinha que ir primeiro vê a situação não chegar procurando a mulher de Fulano, seis caras procurando a mulher do

cara o cara tá o que, o cara tá no veneno mano

Formiga: Tá de brincadeira logico que tá, vou até liga um mano aqui também.

Ferreira: Se ele pega uma mulher pra procurar a Rosangela pra vir troca ideia tal e tudo agora vem 06 (seis) caras atrás da menina, você e a quer a Rosangela chamou a Samira a irmã do Gapisa como que o mano você é louco já pensou você chegando 03 (três) maluco e chegar na sua mulher

Formiga: Ferreira, Ferreira independente do que você é e do que eu sou o negocio é de igual, imagina um monte de cara procurando sua mulher, eu não vou procurar saber qual o tipo de da conversa eu vou quer chegar daquele jeito você tá ligado.

Ferreira: Exatamente por isso que tem que chegar em um e no outro e fala oh tá assim e assim com quem a gente tem que procurar pra poder alinha as ideia e tal, não você chegar e procurar a mulher do cara

Formiga: Exatamente, isso vai dar boleto porque a gente já não tá legal referente o horário você tá ligado Ferreira nois tem uma admiração da hora por você porque você é um cara entendedor do nosso meio também você sabe que a gente nunca atrapalhou o horário desse cara ai não eu nunca quis tomar nada desse cara ai não pelo contrario, fica ciente que nois já deu um apoio pra esse cara também

Ferreira: Exatamente

Formiga: Nois não que nada mais do que trabalha.

Ferreira: Ele quer com essa briguinha de porra de poder do sindicato ele já tá ganhando o dinheiro dele ,não mexe com cara não pra que que vai mexe, se tá entrando seu dinheiro irmão pra que vai mexer mais

Formiga: Exatamente, o Ferreira sabe qual era o certo ai, eu já tive esse pensamento o certo, a partir do momento que chegou procurando a menina, a mulher do parceiro já não tá legal nois ... se todo mundo se unisse ai pessoal da madrugada da tarde e da noite o Brás ia tá legal pra todo mundo,

todo mundo iria ganhar

Ferreira: O Formiga você tem esse entendimento eu tenho esse entendimento, você entendeu se colocasse todo mundo em uma vibe só o que acontece já era agente controla tudo tava tudo na mão tudo certinho bonitinho, mas não os cara que aparecer

Formiga: É isso mesmo

Ferreira: Ele não quer só aparecer ele que chamar atenção, só que eu acho que ele chamou atenção em uma época errada viu

Formiga: Não se é louco Ferreira o Brás ta da hora pra trabalha irmão ... ele deu um tiro no pé ele deu um tiro no pé irmão, porque agora o que eu vou propor pros pessoal vou falar pros pessoal tudo, nois vai procurar o Miguel e o Adriano entendeu os cara que tem que ter o poder na mão os caras que é o linha de frente da parada ai

Ferreira: Então eu vi o documento eu vi o documento do Juiz eu to te falando porque eu vi porque o juiz determinou que ele que é o presidente do sindicato que o Roni não representa porra nenhuma

Formiga: O cara ta querendo arrumar confusão só que ele fez essa parada ai pra mostrar poder pros camelô, certo eu creio que o Miguel e o Adriano não tá sabendo de nada

Ferreira: Não ,não eles já esta sabendo também, é que é assim essa semana ta pra vim o Adriano e ele falou que também ia tá na quebrada, se ele vir mesmo vai dar um confronto por que eles também não vai quer perde

Formiga: Exatamente

Ferreira: Ai o Adriano tá com papel na mão que não vai quer abrir mão

Formiga: Exatamente

Ferreira: A única coisa é que Adriano veio me pedir apoio ... eu falei Adriano eu não vou fazer essa caminhada que os caras já não gostão de mim, o que acontece eu até posso falar pra você que é o policia tal, policia tal se o

negocio sair fora do padrão que dê pra troca ideia com um e com outro pra apaziguar beleza mas se também não der, não quero nem saber

Formiga: É isso mesmo

Ferreira: Eu falei, eu já falei pro Alex e pro Neto já falei pro Alemão, mas vai tá todo mundo ai já falei porque o negocio vai esta bem tenso

Formiga: Isso não vai tá legal, não vai tá legal

Ferreira: O pior de tudo isso ai pode tá Corregedoria

Formiga: pode ter tudo mano é isso que falei pode eu tava trocando umas ideia com a Fatima aqui é a Fatima é muito estourada ela é muito bocuda, eu falei pra ela você tem que se segurar dentro disso ai pode acontecer muita coisa mano, entendeu eu não estou falando em questão de trabalho, porque nois pensa em trabalhar os outros estão pensando em dinheiro irmão

Ferreira: Exatamente, mas eu já troquei ideia com a Fatima aqui eu tava conversando com ela, que vai conversa com ele é o Neilson as meninas não vão lá, eu não vou troca ideia com eles quem vai troca ideia com eles é o Neilson ele mandou chamar a Fatima pra poder ver ela e conversa só que ele quer levar no sindicato porque tem treta neh, lá tem tudo pra que ele que venha pro ninho nosso não agente ir pro ninho dele.

Formiga: Exatamente, nessa hora ai ele já deve tá com a mente como irmão

Ferreira: Já ta pensando na merda que fez, ele acendeu o pavio agora é só esperar o estouro, ele viu a merda que fez, se atenção dele era dar uma agitada ele deu uma agitada na hora errada viu velho.

Formiga: Ele deu um tiro no pé essa que é a parada

Ferreira: A parada é isso só que o Major tá Pe da vida, e o Major você sabe, tem contatos lá em baixo, ai entra o bruxo o TETINHA, entra até o Rogerio minha jóia, sabe desse esquema também, ele acendeu um negocio que não era pra ter acendido, o dragão tava dormindo ele quer acorda

Formiga: E logo pro lado errado
Ferreira: Fazer o que
Formiga: Ta bom Ferreira obrigado pela instrução beleza
Ferreira: Segunda feira eu to ai
Formiga: Pode ficar tranquilo que você que com nois você ganha
irmão
Ferreira: Deus abençoe.

FIM

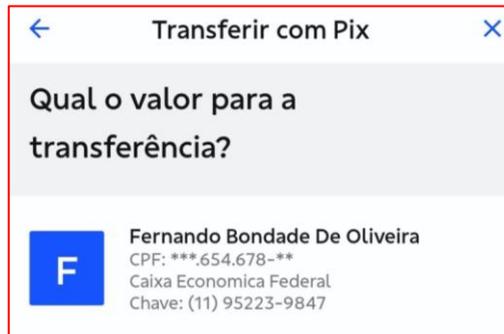
16.2. Corrobora tais evidências, as apreensões ocorridas durante o cumprimento dos mandados de busca expedidos nos autos 1043652-60.2024.8.26.0050, em 16 de dezembro de 2024, na Rua José Silva Alcântara Filho, 1076, endereço associado a **PETERSON RIBEIRO BATISTA** e **KELEN FERNANDA CARDOSO**, de diversas planilhas de controle das cobranças realizadas para exercício de comércio em via pública, conforme abaixo exemplificado:

25/11/2024					5 - 6
SETOR 4 CALÇADA - PAR					
N.	MAT	PROPRIETARIO	PREPOSTO	PAGO	OBS
1	209	Jhoselyn churqui	Jhoselyn churqui	50	-
2	-	Primo	Evandro	50	neõ paga
3	233	João Manoel freire ferreira	João Manoel freire ferreira	50	-
4	-	Kleber	Kleber	50	-
5	-	Primo	Valdeir Almir	50	-
6		Ismael bangladesh	Ismael bangladesh	50	-
7		Tiago	Otávio mendez	50	-
8		Marcão	Renato camarim	50	-
9		Bob	Bob	50	-
10		Paulao	Bob	50	vazio
11		Alisson e alan	Jesus inca	50	-
12		Fábio	Daniel	50	-
Passagem					
13		Faltou	Alemão meia	50	-
14		Edvaldo Ferreira de menezes	Edvaldo Ferreira de menezes	50	Primo 50
15		Antonio	Expedito José da silva	50	-
16		Eliano	Expedito José da silva	50	-
17		Dada	Dada	50	Primo 50
18		Arnaldo Alejandro Ticona	Arnaldo Alejandro Ticona	50	-
19		Raul encinaz	Araceli encinaz	50	-
20		Victor iana	Victor iana	50	-
21		Renan	Renan	50	-
22		Faustino cama	Ali	50	-
Espaço vazio passagem que foi fechada					
23		Geny mamani zapana	Aline Ingrid Monteiro santana	F	F=Obs
24		Tereza limachi	Tereza limachi	50	-
25		Ramon cori	Ramon cori	F	-
26		Daniela	Mário junior	50	-
27		Vinicius	Vinicius	50	vazio
28		Val	Antônio alves	50	50
29		Josias junior	Josias junior	50	neõ paga
30		Val trico	Val trico	50	Primo
31		Faltou	Marcos	50	-
32		Paulo	Paulo	50	-
33		Rene riquelme	Rene riquelme	50	-
Passagem					
34		David William Lopes Lisboa	Alan alves	50	-

09/12/2024						2 - 5
SETOR 1 - IMPAR (VIA)(VALTIER VELHO)						
N.	MAT	PROPRIETARIO	PREPOSTO	PAGO	OBS	
36	1782	Pilar Griselda C Mamani	Pilar Griselda C Mamani	100	-	
37	441	Ebrahim Uddin	Abdus Soban	100	-	
38	499	Cynthia Apaza Yarahuaman	Cynthia Apaza Yarahuaman	100	-	
39		Val	Val (Dê)	8	100	-
PASSAGEM						
40		Paulo Cezar	Paulo Cezar	9	50	-
41	729	Wilver Ruiz Bravo	Efraim	10	100	-
42	694	Aleida Ysabel M Solorzano	Efraim	100	-	
43	269	Filomon Guarachi Calderon	Filomon G Calderon	90	-	
44	627	Jhonathan Araujo Bueno	Filomom	90	-	
45		Fidel	Oscar	30	-	
46		Jonas	Matheus	100	-	
47	542	Claudio Alves De Mendes	Matheus	100	-	
48		Jose	Carlos	100	-	
49		Fabio	Fabio	100	-	
50	628	Patricia Rosangela S Araujo	Patricia Rosangela S Araujo	100+100	-	
51	588	Jose Luis Canaza Apaza	Jose Luis Canaza Apaza	100	-	
52	567	José Augusto De J Pereira	José Augusto De J Pereira	100	-	
53	443	Paula Kethrin Yezman	Suzana Lopes	100	-	
54		Janete	Janete	100	-	
55	557	Clayton Vieira Santos	Franklin	100	-	
56	474	Janeth Rocio Maldonado	Janeth Rocio Maldonado	100	-	
57	858	Valdemar V Da Silva	Valdemar (Nene)			
PASSAGEM						
58	1834	Esperanza Delgado Nina	Esperanza Delgado Nina	100	-	
59	581	Ruben Mamani Montana	Ruben Mamani Montana	100	-	
60	785	Adelio Quispe Apaza	Adelio Quispe Apaza	100	-	
61		Giovana	Valério	100	-	
62	440	Vicenta Huanca Apaza	Vicenta Huanca Apaza	100	-	
63	636	Franz Jhonny H Mamani	Franz Jhonny H Mamani	100	-	
64	780	Martha Calle Vda De Mamani	Martha Calle De Mamani	100	-	
65	403	Betty Tancara Limachi	Betty Tancara Limachi	100	-	
66	404	Liriel Cibebe Tancara Gomez	Liriel Cibebe T Gomez	100	-	
67		Monica	Monica	100	-	
68	527	Karolina De Almeida Costa	Modesta	100	-	
69	1107	Modesta	Modesta	100	-	
70	1766	Elton Joaquim L Mamani	Modesta	100	-	

17. O denunciado **FERNANDO BONDADE DE OLIVEIRA** também foi amplamente identificado no curso das investigações, sendo certo que diversas vítimas relataram que o indivíduo de nome “**Fernando**” seria o responsável por algumas das extorsões, informando, ao ensejo, que seu celular seria (11) , tal número de

celular é uma chave PIX vinculada a pessoa de nome **FERNANDO BONDADE DE OLIVEIRA**, cujo CPF é



17.1. Em pesquisas na rede social Instagram, verificou-se que, em comparação com a fotografia e vídeo enviados pela testemunha protegida, de fato, **FERNANDO BONDADE DE OLIVEIRA** é a pessoa citada como sendo o responsável por efetuar cobranças na região do Brás:



17.2. Conforme Termo de Declarações nº CorregPM-611/131/2024 da Testemunha Protegida nº 1024, Termo de Declarações nº CorregPM-612/131/2024 da Testemunha Protegida nº 1025, Termo de Declarações nº CorregPM-613/131/2024 da Testemunha Protegida nº 1026 e Termo de Declarações nº CorregPM-634/131/2024 da Testemunha Protegida nº 1029 **FERNANDO BONDADE OLIVEIRA** é o responsável pelas cobranças na Rua Tiers.

17.3. Foi citado pela Testemunha Protegida nº 1030, conforme Termo de Declarações nº CorregPM-635/131/2024 que afirmou que **FERNANDO BONDADE**

OLIVEIRA se diz integrante da “CoopsBrás”, e que após o pagamento imposto pelo grupo criminoso entrega ao vendedor ambulante um recibo com o carimbo da cooperativa;

17.4. Ainda no âmbito da investigação da Corregedoria da Polícia Militar, foi deferida judicialmente a interceptação de diversos números, onde foi possível a captação de diversas conversas acerca das extorsões e da dinâmica do grupo.

17.5. Demonstra a cobrança de valores por parte de **FERNANDO BONDADE DE OLIVEIRA**, a ligação de 22/07/2024, às 02:27, na qual um dos ambulantes pede que **Fernando** abaixe os valores cobrados, pois a rua está ficando sem vendedores, o que afastaria os clientes.

Data: 22/07/2024.

Horário de início: 02h27min

Duração: 0:02:17s

Interlocutor: Mamerto Loza Mamani

Cadastro Linha: Mamerto Loza Mamani

CPF:

Telefone :

Identificador: 170911369

INÍCIO

Fernando: fala Sr. Roberto.

Interlocutor: alô, oi Fernando bom dia.

Fernando: bom dia.

Interlocutor: é o Roberto aqui oh.

Fernando: eu sei, tudo bom.

Interlocutor: Tudo Fernando, você está aqui já.

Fernando: eu to descendo para ir já, daqui a uma meia hora eu to chegando ai.

Interlocutor: chegando já.

Fernando: Oi.

Interlocutor: ta chegando.

Fernando: é to chegando..."inaudível"...eu fiquei sexta, sábado e ontem no hospital, posso ir ai para resolver umas coisas, mas hoje vou ai por quê?

Interlocutor: então vou sair daqui umas três horas, sabe, por que eu deixei meu filho em casa eu vim por que não consigo dormir, to montando aqui a semana passada tá, ele vai acertar tá.

Fernando: tá bom fica em paz, fica em paz, daqui a pouco eu to por ai qualquer você pode falar..."inaudível".

Interlocutor: Fernando é o seguinte as bancas, as bancas diminuíram muito mano, muito, muito, oh não era assim né, as bancas aqui estão saindo muito, entendeu.

Fernando: "inaudível"...tem umas três, quatro bancas ai do seu lado que foram viajar.

Interlocutor: só que depois de mim tem só, uma, duas três, quatro, cinco, seis, sete, oito, bancas não estavam do meu lado, você tem que dar um jeito, de baixar o preço senão todo esse pessoal vai sair você vai ficar sem nada Fernando.

Fernando: oh seu Roberto isso é hoje, por que hoje teve rapa, mas o seu horário tem bastante gente entendeu, to chegando ai a gente conversa tá.

Interlocutor: tá bom, to saindo daqui também três e dez, saindo daqui também falou tchau.

FIM

17.6. A análise das transações financeiras suspeitas de **FERNANDO**, expostas nos RIFs do COAF, reforça os fatos descobertos, pois WILLIAN DA SILVA SANTOS também recebeu a quantia de R\$ 790,00 de **FERNANDO BONDADE DE OLIVEIRA**, CPF

Embora seja uma quantia pequena, essa transação evidencia relação os denunciados PERTERSON RIBEIRO BATISTA e **FERNANDO BONDADE DE OLIVEIRA**.

17.7. Ainda no mesmo contexto, o denunciado **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA NETO** se afigura como membro da Milícia, fato constatado em conversa elucidativa do modo de atuação das organizações criminosas que atuam na região, ocorrida em 25 de junho de 2024, **O 3º SGT PM FERREIRA** recebe ligação de **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA NETO**, esclarecendo a variação dos valores arrecadados semanalmente, o que reforça as declarações das vítimas ouvidas.

Data: 25/06/2024.

Horário de início: 08h12min.

Duração: 0:03:53s

Interlocutor: Francisco José da Silva Neto

Telefone : [REDACTED]

Identificador: 170197951

INÍCIO

FERREIRA: Fala Peixe, Bom dia!

Francisco: O irmão bom dia, deixa só eu alinhar um negocio com você, eu praticamente terminei a COBRANÇA da calçada aqui certo dos dois lados ai ontem eu arrecadei 1600 (Mil e Seiscentos) e hoje eu arrecadei mais um 600 (seiscentos reais), Baiano

FERREIRA: Mais quanto?

Francisco: É deu mais de 2 (dois) Pau

FERREIRA: O loco

Francisco: Eu mandei aí, eu recolhei a semana passada 1600 (mil e seiscentos) e uns quebrado, então eu recolhi eu fui em todos que você mandou lá e tal, o pessoal pagou até as Angolanas aqui eu peguei.

FERREIRA: As quatro?

Francisco: Peguei, só faltou uma, a mulher do Jean pagou, o Jean pagou a dela, e veio só duas hoje, entendeu?

FERREIRA: Entendi.

Francisco: Mas é muita diferença mano

FERREIRA: Deu quanto diferença?

Francisco: Deu 1600 (Mil e Seiscentos) mais 600 (Seiscentos), vai dar 2200 (Dois mil e duzentos) mano.

FERREIRA: É então é o seguinte a Cris não veio.

Francisco: Sem contar que eu nem coloquei a do Jair nessa pegada.

FERREIRA: Mas o do Jair tem que colocar então.

Francisco: Não, eu sei eu tô falando, tem que dar uma olhada melhor porque nunca arrecadou isso aqui.

FERREIRA: Então, sabe o que acontece aquilo que eu falei pra você fica as conta, ai qo que acontece, não entrega e nem fala nada é que nem por exemplo não sei como é que tá, aquele carinha, os três bolivianos que fica lá no poste, eles não pagaram, a brasileira que fica do lado do Jean ai, o Equatoriano que pegou as duas banca eles não estava vindo e do lado delas tem mais três que também não vieram na semana passada, quem colaborou foi aquele carinha que fica num espaço pequeno, que fica entre a banca da Carla e do Boliviano, entendeu e mas pra frente também a brasileira, que fica lá perto do Jhon e tem mais duas, o batatinha não tinha vindo, o brasileiro pagou neh ele pagou sessenta é que ele pagou trinta semana passada.

Francisco: Pagou, o que deu a entender é quem tinha atrasado era só o carequinha lá que pagou as duas, o resto tá tudo em dia.

FERREIRA: Não, não, tem o Angolano também da perua também que ficou sem pagar entendeu.

Francisco: Tem que ver isso direito querendo ou não mano deu uma diferença de 600 (seiscentos) pau.

FERREIRA: O que chegou agora, chegou um monte de Paraguai.

Francisco: Então dos Paraguai que estava ali não veio todos, tem lugar que tá la, o que eu coloquei de verdinho é o que eu vinha recebendo, então não veio todos neh, em fim eu só to falando pra ficar atento, eu vou ta junto também pra gente controlar

melhor, se não fica bagunçado entendeu.

FERREIRA: Mas é isso que eu to falando fio o que dá pra eu fazer eu to fazendo, o problema.

Francisco: Não, eu sei.

FERREIRA: O que fica pra trás o que eles não paga, vamos supor o cara não vem ai quando aparece, é segunda e quarta- feira que tem que fazer essa cobrança ...

Francisco: Mas eu vou dar uma pensada aqui também pra não acontecer esses bagulho eu vou dar uma desenrolada aqui com ela, depois agente se fala eu já vou subir agora é que começou a garoar e já vou subir pra pegar aquele negocinho lá.

FERREIRA: Beleza.

Francisco: Beleza, falou então irmão.

FIM

17.8. Também membro ativo da Milícia é o denunciado **LUCIANO SANTOS DA SILVA** que em ligação de 13 de junho de 2024, às 07:11, o 3º Sgt PM Ferreira relata que domina a cobrança de valores dos comerciantes do local há mais de três anos e relata a existência de uma disputa com o sindicato, permitindo identificar o interlocutor como sendo **LUCIANO SANTOS DA SILVA**.

17.9. Nesta ligação o policial militar deixa evidente que faz o recebimento de pagamentos indevidos há mais de 3 anos naquele local, explicita que a pessoa de nome Marta achou por bem passar a pagar para o denunciado **RONEI** (com o intuito de pagar mensalidade de menor valor) e deixa ao denunciado **LUCIANO SANTOS DA SILVA** o encargo de resolver a contenda. Também explica a participação do Sindicato na milícia da região

Data: 13/06/2024.

Horário de início: 07h11min

Duração: 0:05:11s

Interlocutor: Luciano Santos da Silva

Telefone :

Identificador: 170036213

INÍCIO

Ferreira: Fala aí neguinho, bom dia!

Luciano: Bom dia, você sabe de alguma situação de uma mulher chamado Marta? Da madrugada?

Ferreira: Marta?

Luciano: É de cima, da barraca lá, que diz que o Ronei furou na bala...

Ferreira: Ah, eu sei quem que é, ali na Rodrigues com a, com a Rodrigues com a Elisa, acho que deve ser essa aí da madrugada...

Luciano: É isso mesmo, é que ela tá com medo aqui... ta com medo aqui em choque, falando que o Neto ia pega ela aqui...

Ferreira: Não, não, não... não tem nada a vê, se vê como é que é, ó, escuta bem, essa parada aí que ela ta fazendo isso aí, essa mina aí que ela ta fazendo isso aí, essa mina aí, essa véia é ligeira, a seguinte forma, é (inaudível) pra te explicar certinho, se vai ficar até que horas aí?

Luciano: Eu to aqui...

Ferreira: Então é o seguinte, o Ronei, ele ta fazendo esquema com essa véia ta ligado por que essa véia tava num ponto, e esse ponto ela pegou de um outro Boliviano e esse ponto ela pegou de um outro Boliviano e esse Boliviano ele já pagava pra gente essa mensalidade todo mês , né, e aí os caras chegaram nela lá e conversando com ela pra ela pegar e ficar sócia do sindicato, aí ela foi e ficou sócia do sindicato, e aí o Ronei fez esquema pra ela, pra ela pegar e não pagar pra gente mais, aí...

Luciano: Ah... ela pagava pra vocês já...

Ferreira: Aí, ela fez essa merda aí...mano do céu, tá passando um negócio

aqui meu irmão...puta que pariu, óia, óia, Deus o livre, então, aí o que acontece, aí ela pegou e foi pro lado do Ronei, so que acontece o seguinte, o negócio ali na esquina, é um negócio que já é nosso, o Ronei, o negócio do Ronei é o que, do poste pra trás, em cima da faixa não tem nada a vê com ele.

Luciano: Ah...

Ferreira: **E ele, esse negócio da gente já ta com aquele negócio lá a mais de três anos que a gente recebe.**

Luciano: Ah então no resumo, quem quer tomar o baguio é o Ronei.

Ferreira: Isso, exatamente, ela ta pedindo seguro da seguinte forma, por que é o seguinte, o Ronei deve ação pra gente, certo, e o Ronei que arruma um esquema de querer pegar e foder com o Neto, referente a porra do...do...(inaudível) fazendo a cabeça dela pra ela pegar e de repente fazer uma denúncia pra tirar o foco do negócio da ação.

Luciano: Ahhh...entendi, não (inaudível) mas ela não vai fazer isso não, vou conversa com ela.

Ferreira: **Então, aí que acontece, aí como ta tendo essa situação e agora tem esse rolo do Adriano e do Ronei com esse negócio do sindicato, que se sabe que tá tendo esse rolo né?**

Luciano: Sei...

Ferreira: Aí, que, que acontece, eles querem faze, eles querem faze um esquema de querer pega, eles não podem destravar o negócio, enquanto eles não pegarem a ação, o (inaudível) ganhou uma ação dele de duzentos pau...

Luciano: Ganhou é!

Ferreira: Como não tem como ele recorrer, como não tem nada no nome dele, os caras não pode fazer nada, mas como tá no sindicato, enquanto não pagar pra gente, eles vão ter é... (inaudível), eles não pode fazer, é libera, distrava o negócio do sindicato, aí o Adriano veio conversa com a gente, pra tipo assim, ele assumi a dívida, só que assumi a dívida como? Se vai da alguma coisa, ou só pra tirar do nome e os caras descubrem e depois a gente toma no cu, então é por isso que ta travado o negócio.

Luciano: ahhh... entendeu!

Ferreira: Aí ta colocando essa mulher, pra essa mulher, tipo assim, faze a cabeça dela pra ela pega e faze uma denúncia, tal, tipo, ministério público, alguma coisa, que a gente ta pressionando ela...

Luciano: ah, entendeu!

Ferreira: Essa é a pegada, não tem nada a vê.

Luciano: Ela ta ouvindo tudo, to com ela aqui, (voz feminina ao fundo) já que ela veio pedi seguro pra nós aqui também do dia, vou conversar com ela aqui.

Ferreira: Aí o que acontece, ela ta naquele ponto seu, na Rodrigues Dias, então a treta foi essa, ela comprou um ponto, de um carinha que tava com a gente, o carinha primeiro perguntou pra gente, colocamo ele lá, o cara sempre pagou sempre pagou a gente e nunca teve nada a vê com o Ronei, aí ela foi pedi pinico pra ele, se entendeu, pra pega e vim com essa ideia, então o que acontece, a gente ela tava pagando R\$ 460,00, a gente colocou pra R\$ 400,00 aí ela passou da data, começou pagar fora da data, entendeu?

Luciano: (Voz feminina ao fundo) é por semana que ela paga?

Ferreira: Não, não, não, é quatrocentos conto por mês, ela paga R\$ 100,00 por semana, era pra pagar cento e cinquenta, a gente diminuiu duzentos pra ela pagar quatrocentos, ai ela foi pedir (inaudível) achando que o Ronei ia pegar e pra ela, que ia ficar sem paga, só que é aquele negócio, ela ficando com o Ronei, ela não consegue vender o ponto dela, então ela vai se fude, por que o Ronei não vai deixar ela vende, por que ela ta associada e o ponto é dele, entendeu?

Luciano: Ah, entendeu!

Ferreira: Aí se ela quiser fazer algum negócio agora, ela não consegue desenrola, por que ela fica sócia do sindicato, se ela colocar alguém, os caras vão falar, mas aí a senhora não é o dono do ponto, dono do ponto é a gente, aí fodi ela, isso que ela não entendeu, achou que tava levando vantagem nisso aí.

Luciano: Entendeu então, mas beleza,vou conversar com ela.

Ferreira: Beleza então!

Luciano: Falou!

Ferreira: Falou!

FIM

17.10. Corroborando as informações obtidas na interceptação telefônica, contatou-se que em 02 de setembro de 2024, por volta das 06:30, o 1º Sgt PM 102090-A Wellington Stefani foi avistado na Rua Barão de Ladário esquina com a Rua João Teodoro, andando a pé, sentido “K Shopping”. Certo tempo depois, se encontrou com **LUCIANO SANTOS DA SILVA**, CPF: _____, na Rua Barão de Ladário, nº 832, Brás, São Paulo/SP, conforme fotos abaixo:

IMAGENS 1 e 2



Descrição: Imagens do 1º Sgt PM Stefani conversando com Luciano Santos da Silva, CPF:

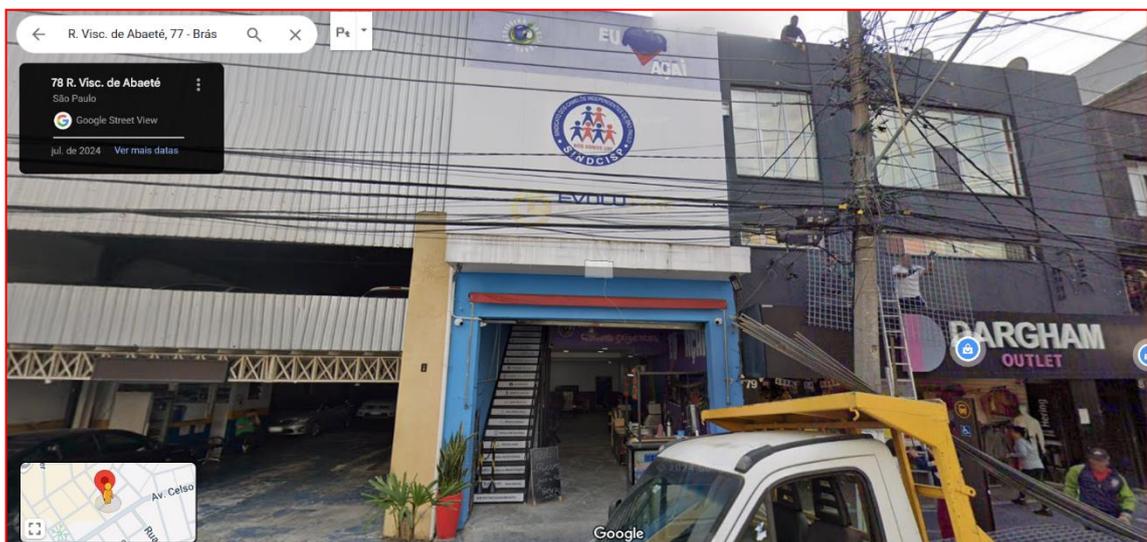
17.11. Em tal endereço consta a empresa de **LUCIANO**, de nome fantasia “Adega do Luciano”, CNPJ 44.951.517/0001-31.

18. Em pesquisas verificou-se que **LUCIANO SANTOS DA SILVA**, CPF: , possui antecedentes criminais, conforme BOPC nº 2045/13, quando figurou como averiguado em ocorrência com entorpecentes e, conforme BOPC nº 712/19, quando foi preso em flagrante delito por furto a residência. **LUCIANO SANTOS DA SILVA** já foi identificado anteriormente em ligação telefônica interceptada, de 13 de junho de 2024, às 07h11min, em diálogo com o 3º Sgt PM Ferreira, em que o militar deixa evidente que faz o recebimento de pagamentos indevidos há mais de 3 anos.

18.1. O denunciado **RONEI RODRIGUES DA CRUZ** possui o mesmo modo de atuação realizado pelos milicianos da Coopbrás, valendo-se do Sindicato dos Camelos Independentes de São Paulo para tentar atribuir ar de legalidade às suas

cobranças indevidas. As buscas realizadas em seus endereços evidenciaram de forma clara tal atuação.

18.2. Ainda, as conversas interceptadas entre o 3º Sgt Ferreira e LUCIANO SANTOS DA SILVA permitiram ainda a identificação de **RONEI RODRIGUES DA CRUZ**, que é proprietário da empresa TRIPLÔ X Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 38.302.206/0001-49, com sede na Rua Visconde de Abaeté, 77, Brás, situada no mesmo endereço do SINDCISP - Sindicato dos Camelôs Independentes de São Paulo, tudo a reforçar os indícios de atuação irregular, à mesma maneira da COOPBrás, com organização criminosa extorquindo comerciantes ambulante, porém buscando dar ares de legalidade com a constituição de pessoa jurídica criada para proteção dos interesses dos comerciantes.



18.3. As denunciadas **MICHELE DANTAS DA COSTA BATISTA** e **LUZIA CONSTANTINO STEFANI**, por sua vez, se utilizaram da empresa MEL LOCAÇÃO DE BOX LTDA para ocultar e dissimular a origem ilícita de valores obtidos pela Milícia, notadamente aqueles obtidos por seus maridos, os policiais militares SGT PM STEFANI e SGT PM BATISTA.

18.4. Neste sentido, conforme exposto anteriormente, **JOÃO PAULO SCHMID** foi identificado pelos investigadores do fato, em sede de ação controlada, guardando materiais dentro de box situado na situado na Rua Júlio Ribeiro, 242 A.

19. Em consulta aos sistemas conveniados, foi possível se identificar que o estabelecimento onde se guardou os materiais pertencia a esposa do 2º Sgt PM 132.443-8 Humberto de Almeida Batista, **MICHELE DANTAS DA COSTA BATISTA**, e a esposa do 1º Sgt PM 102090-A Wellington Stefani, **LUZIA CONSTANTINO STEFANI**, que são sócias proprietárias da empresa **MEL LOCAÇÃO DE BOX LTDA**, CNPJ: 49.846.346/0001-02, com atividade declarada como de uma empresa de comercialização e locação de espaço, bem como de distribuidora de bebidas” situado na Rua Júlio Ribeiro, 242 A, cujo nome fantasia é “MEL”.

19.1. MICHELE DANTAS DA COSTA BATISTA, também é proprietária da empresa MICHELE DANTAS ESTÉTICA, CNPJ 35.719.316/0001-12.

19.2. Chama atenção o fato de haver o registro de outro sócio, além das esposas dos dois policiais militares, tal sendo **Eduardo Fernando Vinha dos Santos**, RG: . Eduardo atualmente se encontra preso por tentativa de homicídio e possui outras passagens criminais por roubo, furto e receptação, matrícula 938.538-6 e RG Criminal **Eduardo** foi vinculado ao policial militar e ao comércio, por meio do Talão 5593 de 03JUL22, em solicitação via 190 na qual a adega foi furtada. O 1º Sgt PM 102090-A Wellington Stefani figura na ocorrência como solicitante e informa que Eduardo seria seu vizinho e dono do estabelecimento, que na ocasião o informou do ocorrido e pediu apoio, porém, no encerramento do talão, **Eduardo** é qualificado como segurança do estabelecimento.

19.3. MICHELE DANTAS é proprietária do veículo de luxo Mercedes Benz GLA200, ano 2016, cor branca, placas DRI1A44. A análise de suas transações financeiras suspeitas, reportadas ao COAF, apontou que no período entre 06/10/2023 e

04/04/2024, enviou a quantia de **R\$ 48.135,00 (+)** para I-COMPLEX SERVICOS LTDA, CNPJ 13.223.436/0001-91, empresa do ramo de corretagem na compra, venda e avaliação de imóveis, sediada em um endereço residencial no bairro do Alto do Ipiranga, São Paulo – SP. Chamou a atenção do COAF o fato de que a referida empresa apresentou movimentação incompatível com faturamento declarado, tendo movimentado o total de R\$ 1.635.448,00 no período, bem como o fato de ter havido recebimento de recursos com imediato débito de valores.

III – PEDIDO

20. Ante o exposto, o Ministério Público **DENUNCIA** a Vossa Excelência e requer que, recebida e autuada esta, sejam os denunciados citados para apresentarem respostas escritas, no prazo de 10 dias, designando-se, por conseguinte, a audiência de instrução, debates e julgamento, nos termos dos artigos 396/405 do Código de Processo Penal, até final condenação de:

- a. **MICHELE DANTAS DA COSTA BATISTA**
80, como incurso no artigo 1º, da Lei 9.613/98;
- b. **LUZIA CONSTANTINO STEFANI**,
como incurso no artigo 1º, da Lei 9.613/98;
- c. **VIVIANE LETICIA FELIX TREVISAN**
como incurso nos artigos 158, §1º, e 288-A, na forma do artigo 69, todos do Código Penal;
- d. **MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA**,
como incurso nos artigos 158, §1º, e 288-A, na forma do artigo 69, todos do Código Penal;
- e. **WILLIAM PERDOMO ZANABRIA PICHAMBA**, CPF
, como incurso no artigo 158, §1º, do Código Penal, e art. 4º, alínea “a”, da Lei nº 1521/1951;

- f. **PETERSON RIBEIRO BATISTA**, CPF _____, como incurso nos artigos 158, §1º, e 288-A, na forma do artigo 69, todos do Código Penal;
- g. **KELEN FERNANDA CARDOSO**, CPF _____, como incurso nos artigos 158, §1º, e 288-A, na forma do artigo 69, todos do Código Penal;
- h. **FERNANDO BONDADE DE OLIVEIRA** como incurso nos artigos 158, §1º, e 288-A, na forma do artigo 69, todos do Código Penal;
- i. **RONEI RODRIGUES DA CRUZ**, CPF _____, como incurso nos artigos 158, *caput*, do Código Penal;
- j. **LUCIANO SANTOS DA SILVA**, CPF _____, como incurso no artigo 288-A, do Código Penal;
- k. **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA NETO** como incurso nos artigos 158, §1º, e 288-A, na forma do artigo 69, todos do Código Penal;
- l. **MIRIAM ESTHER HERNANDEZ RODRIGUEZ**, CPF _____, como incurso nos artigos 158, §1º, e 288-A, na forma do artigo 69, todos do Código Penal;
- m. **PALOMA JOANA BUENO**, CPF _____, como incurso nos artigos 158, §1º, e 288-A, na forma do artigo 69, todos do Código Penal;
- n. **JOÃO PAULO SCHMID**, CPF _____, como incurso nos artigos 158, §1º, e 288-A, na forma do artigo 69, todos do Código Penal;
- o. **ANTÔNIO MARCOS ALVES DE CASTRO**, _____, como incurso nos artigos 158, §1º, e 288-A, na forma do artigo 69, todos do Código Penal;

p. **SERGIO FERREIRA DO NASCIMENTO**

como incurso nos artigos 158, §1º, e 288-A, na forma do artigo 69, todos do Código Penal.

Rol de testemunhas:

Mariana Carolina de Brito Silva - 1º Ten PM, encarregada do IPM
007/319/24;

Testemunha Protegida nº 1024

Testemunha Protegida nº 1025

Testemunha Protegida nº 1026

Testemunha Protegida nº 1029

Testemunha Protegida nº 1030

Wilmer Alfonso Salazar, CPF 900.104.498-09

São Paulo, *data da assinatura digital.*

JULIANO CARVALHO ATOJI
Promotor de Justiça
GAECO São Paulo/Capital

CARLOS BRUNO GAYA DA COSTA
Promotor de Justiça
GAECO São Paulo/Capital

FÁBIO RAMAZZINI BECHARA
Promotor de Justiça
GAECO São Paulo/Capital

EDUARDO A. VELLOSO ROOS NETO
Promotor de Justiça
GAECO São Paulo/Capital